



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77  
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

Ofício nº 609/2021/GAB.

Adamantina, 16 de dezembro de 2021.

A Sua Excelência, o Senhor  
**PAULO CÉSAR CERVELHEIRA DE OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara Municipal  
Adamantina – SP.

Ref.: Requerimento nº 300/2021 – Alcio Roberto Ikeda Júnior

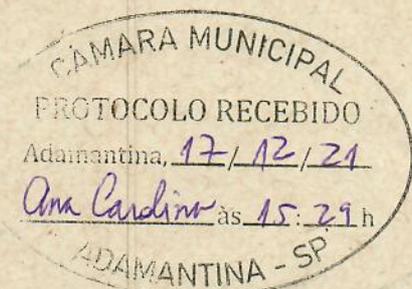
Senhor Presidente,

Em resposta ao Requerimento em referência, informamos que os documentos solicitados foram disponibilizados em formato digital no e-mail: [cmadamantina@camaraadamantina.sp.gov.br](mailto:cmadamantina@camaraadamantina.sp.gov.br).

Nesta oportunidade, apresentamos os votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

  
**MÁRCIO CARDIM**  
Prefeito do Município





## Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI

Credenciado nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016  
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP  
Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

**ENTIDADE:** Centro Universitário de Adamantina

**DESTINATÁRIO:** Reitoria

### NOTIFICAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL Nº 01/2021

Considerando as finalidades e competências contidas na Lei Municipal nº 3.938/2019, no exercício de sua função, a Controladoria Geral da UNIFAI fornece informações para auxiliar e orientar os atos da Administração e, nesse sentido, apresenta o seguinte:

#### **TEOR DA NOTIFICAÇÃO:**

A Controladoria Geral da UNIFAI recomenda a abertura de Processo Disciplinar para apuração de possíveis irregularidades narradas no Ofício nº 006/2021 de autoria do Vereador Senhor Alcio Roberto Ikeda Júnior.

#### **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

*Lei Municipal nº 3.938/2019:*

*Artigo 4º - São atribuições da Controladoria Geral:*

[...]

*IV - Apurar denúncias formais, relativas a irregularidades ou ilegalidades praticadas pela UNIFAI, relacionadas à sua área de atuação, dando ciência ao Reitor;*

*V - Propor a instauração de sindicância e tomada de contas especial, quando recomendável face à natureza da irregularidade detectada;*

[...]



## Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI

Credenciado nos termos da Portaria CEE/GP n° 235, de 13/07/2016

Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP

Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

*Artigo 5º - O servidor em exercício na Controladoria Geral deverá guardar sigilo sobre dados e informações obtidas em decorrência do exercício de suas atribuições e pertinentes aos assuntos sob a sua atuação, bem como desempenhar suas funções de forma livre e independente a suas convicções político-partidárias de forma a promover o interesse público e a proteção ao patrimônio público, sob pena de responsabilidade.*

[...]

*Artigo 6º - São atribuições do Controlador Interno no exercício de suas competências:*

*I - A execução de atividades de controle interno e promoção da integridade pública e da gestão pública ética, responsável e transparente no Centro Universitário de Adamantina;*

[...]

*VII - Dar ciência de qualquer irregularidade ou ilegalidade de que tomar conhecimento ao Tribunal de Contas, sob pena de responsabilidade solidária, nos termos do § 1º do art. 74 da Constituição Federal.*

*Artigo 13 - Para prevenir, corrigir ou orientar acerca da prática de possíveis atos irregulares, a Controladoria Geral poderá apresentar notificação à autoridade responsável.*

*Artigo 15 - Quando houver 03 (três) recomendações do mesmo assunto emitido pela Controladoria Geral sem providências tomadas pela autoridade competente, o Controlador Interno deverá apresentar o fato ao Tribunal de Contas.*



## Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI

Credenciado nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016

Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP

Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

*Artigo 17, Parágrafo único - O agente público que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação da Controladoria Geral no desempenho de suas funções institucionais, ficará sujeito à responsabilização administrativa, civil e penal.*

### NOTIFICAÇÃO:

A Controladoria Geral recebeu em 10/05/2021 – *via email* – do Vereador Senhor Álcio Roberto Ikeda Júnior o ofício nº 006/2021 que relata sobre possíveis irregularidades cometidas por parte de servidores e diretores no desempenho de suas atribuições, bem como na condução do Contrato Administrativo nº 007/2019, celebrado entre a UNIFAI e a empresa OLI3 Construções e Comércio Ltda.

#### Destaca-se os seguintes fatos narrados no Ofício:

- Existência de denúncias e reclamações sobre possível intervenção por parte de servidores dirigentes da Autarquia na admissão e na demissão de pessoal para trabalhar na empresa terceirizada OLI3 Construções e Comércio Ltda;
- O eminente Vereador Álcio entrou em contato com a empresa terceirizada solicitando informações quanto a entrega de curriculum para avaliação e admissão na empresa OLI3 Construções e Comércio Ltda e foi orientado a procurar por “Dona Vera” que é servidora da UNIFAI;
- Ex-funcionário da empresa terceirizada relatou ao Vereador Álcio que pediu demissão por não suportar o convívio junto à “servidora”. O ex-funcionário informou que a intervenção da funcionária nos serviços era direta, frequente e que era ela quem definia quem a empresa admitia ou demitia;
- O Vereador Álcio recebeu informações de que a servidora “Vera”, encarregada da UNIFAI, recebia total autonomia por parte do Diretor da Divisão



## Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI

Credenciado nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016  
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP  
Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

Administrativa, que tinha anuência das atividades da servidora perante a empresa terceirizada;

- O Vereador Álcio foi informado de que a servidora “Vera” conduz suas atividades de forma autoritária, desproporcional, e maltratando servidores da limpeza da instituição.

Diante das importantes informações contidas no Ofício, e a fim de preservar o compromisso perante os Princípios que regem a Administração Pública, a Controladoria Geral evidencia o Decreto Municipal nº 5.228 de 08 de abril de 2013 – alterado pelos Decretos nº 5.297/2013 e 5.978/2019 – com destaque para os seguintes artigos:

*Artigo 1º - Esta norma determina os deveres, as proibições, as responsabilidades dos Servidores Públicos do Município, bem como a adoção das medidas administrativas necessárias à apuração de irregularidades cometidas pelos mesmos, por ação ou omissão no exercício de suas atividades no âmbito interno da Administração Pública do Município, direta e indireta, que afrontem as normas das Entidades, bem como a legislação pertinente que o Servidor seja obrigado a observar, afora a aplicação de penalidades quando for o caso.*

*Artigo 31º - Todas as autoridades e Servidores do Município são competentes para informar os fatos, assim que tiverem ciência ou notícia de qualquer irregularidade, cometida por Servidor, no Serviço Público Municipal, sendo obrigadas a solicitar a apuração dos fatos e a responsabilidade dos mesmos, mediante comunicação ao seu superior hierárquico para que o mesmo solicite a instauração de Processo de Sindicância e/ou Processo Administrativo Disciplinar, sendo assegurado ao Servidor o Contraditório e a Ampla Defesa, com os meios e recursos a eles inerentes.*

[...]



## Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI

Credenciado nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016  
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP  
Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

Dessa forma, no exercício de suas atribuições e em observância aos preceitos da Lei Municipal nº 3.938/2019, a Controladoria Geral da UNIFAI recomenda:

- Abertura de Processo Disciplinar para apuração das possíveis irregularidades relatadas no Ofício nº 006/2021.

Ademais, a Controladoria Geral solicita participar de todas as fases de apuração dos fatos, de maneira que possa acompanhar as possíveis oitivas de servidores e terceiros, além do acesso a todos os documentos e informações relacionados ao caso.

A Controladoria Geral coloca-se à disposição para maiores esclarecimentos.

É a notificação.

Adamantina, 17 de maio de 2021

**BRUNO RIGOLETO DE SOUZA**

Controlador Interno

Matrícula Funcional nº 2569

Ciente em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Recebido

5

17.05.2021



## Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI

Credenciado nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016

Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP

Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

**ENTIDADE:** Centro Universitário de Adamantina

**DESTINATÁRIO:** Reitoria

### NOTIFICAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL Nº 02/2021

Considerando as finalidades e competências contidas na Lei Municipal nº 3.938/2019, no exercício de sua função, a Controladoria Geral da UNIFAI fornece informações para auxiliar e orientar os atos da Administração e, nesse sentido, apresenta o seguinte:

#### **TEOR DA NOTIFICAÇÃO:**

A Controladoria Geral da UNIFAI recomenda que medidas apontadas nesta Notificação sejam analisadas e, caso constatadas, adotadas para garantir a regular observância dos Princípios que norteiam a Administração Pública em decorrência de fatos narrados no Ofício nº 007/2021 de autoria do Vereador Senhor Alcio Roberto Ikeda Júnior.

#### **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

*Lei Municipal nº 3.938/2019:*

*Artigo 4º - São atribuições da Controladoria Geral:*

[...]

*IV - Apurar denúncias formais, relativas a irregularidades ou ilegalidades praticadas pela UNIFAI, relacionadas à sua área de atuação, dando ciência ao Reitor;*

[...]



## Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI

Credenciado nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016

Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP

Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

*Artigo 5º - O servidor em exercício na Controladoria Geral deverá guardar sigilo sobre dados e informações obtidas em decorrência do exercício de suas atribuições e pertinentes aos assuntos sob a sua atuação, bem como desempenhar suas funções de forma livre e independente a suas convicções político-partidárias de forma a promover o interesse público e a proteção ao patrimônio público, sob pena de responsabilidade.*

[...]

*Artigo 6º - São atribuições do Controlador Interno no exercício de suas competências:*

*I - A execução de atividades de controle interno e promoção da integridade pública e da gestão pública ética, responsável e transparente no Centro Universitário de Adamantina;*

[...]

*VII - Dar ciência de qualquer irregularidade ou ilegalidade de que tomar conhecimento ao Tribunal de Contas, sob pena de responsabilidade solidária, nos termos do § 1º do art. 74 da Constituição Federal.*

*Artigo 13 - Para prevenir, corrigir ou orientar acerca da prática de possíveis atos irregulares, a Controladoria Geral poderá apresentar notificação à autoridade responsável.*

*Artigo 15 - Quando houver 03 (três) recomendações do mesmo assunto emitido pela Controladoria Geral sem providências tomadas pela autoridade competente, o Controlador Interno deverá apresentar o fato ao Tribunal de Contas.*



## Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI

Credenciado nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016  
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP  
Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

### NOTIFICAÇÃO:

A Controladoria Geral recebeu em 23/06/2021 – *via email* – do Vereador Senhor Álcio Roberto Ikeda Júnior o ofício nº 007/2021 que aponta situações a serem esclarecidas em relação à Portaria da UNIFAI nº 100/2021 publicada em 18/06/2021.

A Portaria da Autarquia instituiu Comissão de monitoramento das matrículas de servidores em cursos de graduação e pós-graduação da UNIFAI, cujo objetivo é observar a disponibilidade dos servidores (técnico-administrativos e docentes) em relação aos horários das aulas.

Compõem a Comissão as seguintes servidoras: Rita de Cássia Siqueira (Secretária Acadêmica) – Presidente; Odelice Magnani de Pinho (Encarregada de Expediente); Francine Strabelli (Encarregada do Setor de Pessoal).

#### Destaca-se os seguintes fatos narrados no Ofício:

- Chegou ao conhecimento do Vereador Senhor Álcio que a servidora que preside a Comissão tem como cônjuge um Servidor da Instituição que é matriculado em curso da UNIFAI, ou seja, enquadra-se dentre os Servidores que serão monitorados pela Comissão;

- Também chegou a informação de que existe “pressão interna” para que a Comissão dê prioridade sobre determinado caso envolvendo docente específico, com o objetivo de ocorrer um “parecer relâmpago”.

Diante das importantes informações contidas no Ofício, e a fim de preservar o compromisso perante os Princípios que regem a Administração Pública, a Controladoria Geral da UNIFAI, no exercício de suas atribuições e em observância aos preceitos da Lei Municipal nº 3.938/2019, recomenda:



## Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI

Credenciado nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016  
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP  
Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

a) Que ocorra a substituição da Servidora (Presidente da Comissão) caso seu cônjuge seja docente e aluno da Instituição, de forma que sejam respeitados os Princípios da Impessoalidade e da Moralidade, garantindo total isenção e imparcialidade da Comissão no desempenho de suas atribuições.

O autor José dos Santos Carvalho Filho ensina que, em razão do Princípio da Impessoalidade, *“a Administração há de ser impessoal, sem ter em mira este ou aquele indivíduo de forma especial”*. Já sobre o Princípio da Moralidade, o mesmo autor define que *“O princípio da moralidade impõe que o administrador público não dispense os preceitos éticos que devem estar presentes em sua conduta”*.<sup>1</sup>

Considerando que a finalidade da Comissão seja de monitorar e observar a disponibilidade dos Servidores em relação aos horários das aulas, pode-se considerar que se trata de uma espécie de procedimento administrativo preparatório, de cunho investigativo, destinado a reunir informações necessárias à apuração de fatos.

Cabe ressaltar a seguinte distinção semântica no âmbito do Direito Administrativo: O termo *processo* significa *“a relação jurídica integrada por algumas pessoas, que nela exercem várias atividades direcionadas para determinado fim”*. Por outro lado, o termo *procedimento* é *“o processo em sua dinâmica, é o modo pelo qual os diversos atos se relacionam na série constitutiva de um processo”*.<sup>2</sup>

Esse esclarecimento torna-se relevante porque de acordo com a ilustre autora Maria Sylvia Zanella Di Pietro, *“o procedimento se desenvolve dentro de um processo administrativo”*.<sup>3</sup>

Portanto, pode-se considerar como processo administrativo o conjunto de atos coordenados a serem desenvolvidos pela Comissão e que, apesar de não poder esperar uma rigidez absoluta para os processos administrativos, tanto os intérpretes quanto os

<sup>1</sup> FILHO, José dos Santos Carvalho. **Manual de direito administrativo**. 32. ed. São Paulo: Atlas, 2018.

<sup>2</sup> FILHO, José dos Santos Carvalho. **Manual de direito administrativo**. 32. ed. São Paulo: Atlas, 2018.

<sup>3</sup> DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito administrativo**. 32. ed. São Paulo: Forense, 2019.



## Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI

Credenciado nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016  
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP  
Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

agentes administrativos responsáveis pelo processo devem se atentar para os Princípios norteadores da atividade administrativa em geral.

b) Que a Comissão desempenhe suas funções cumprindo o determinado na Portaria que a instituiu, no sentido de monitorar “Servidores” em cursos de graduação e pós-graduação de maneira geral, sem qualquer pretensão de analisar especificamente determinado docente.

É importante ressaltar que a Portaria nº 100/2021 constituiu Comissão para monitorar genericamente Servidores da UNIFAI.

Dessa forma, critérios legítimos devem ser adotados na condução das atividades a fim de elidir qualquer dúvida que possa pairar sobre a análise dos Servidores.

c) Que os trâmites e o tempo apropriados sejam adotados pela Comissão para a emissão do Parecer.

Destaca-se que é garantido constitucionalmente a todos, mesmo que em âmbito administrativo, a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação.

Evidentemente que essa garantia não afasta o dever de uma análise diligente dos fatos para que possíveis injustiças não sejam cometidas.

Dessa forma, Princípios norteadores da Administração Pública devem ser conciliados com a finalidade de proporcionar a execução da atividade funcional de maneira adequada e justa.

Ademais, a Controladoria Geral solicita participar de todas as fases de apuração dos fatos, de maneira que possa acompanhar as possíveis oitivas de Servidores e terceiros, além do acesso a todos os documentos e informações relacionados ao caso.



## Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI

Credenciado nos termos da Portaria CEE/GP n° 235, de 13/07/2016  
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP  
Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

A Controladoria Geral coloca-se à disposição para maiores esclarecimentos.

É a notificação.

Adamantina, 23 de junho de 2021

**BRUNO RIGOLETO DE SOUZA**

Controlador Interno

Matrícula Funcional nº 2569

Ciente em: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



## Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI

Credenciado nos termos da Portaria CEE/GP n° 235, de 13/07/2016

Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP

Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

**ENTIDADE:** Centro Universitário de Adamantina

**DESTINATÁRIO:** Comissão do Processo de Sindicância n° 01/2021

### **NOTIFICAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL N° 03/2021**

Considerando as finalidades e competências contidas na Lei Municipal n° 3.938/2019, no exercício de sua função, a Controladoria Geral da UNIFAI fornece informações para auxiliar e orientar os atos da Administração e, nesse sentido, apresenta o seguinte:

#### **TEOR DA NOTIFICAÇÃO:**

A Controladoria Geral da UNIFAI recomenda a inclusão de pessoas a serem ouvidas no Processo de Sindicância n° 01/2021 para apuração de possíveis irregularidades narradas no Ofício n° 006/2021 de autoria do Vereador Senhor Alcio Roberto Ikeda Júnior.

#### **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

*Lei Municipal n° 3.938/2019:*

*Artigo 4º - São atribuições da Controladoria Geral:*

*[...]*

*IV - Apurar denúncias formais, relativas a irregularidades ou ilegalidades praticadas pela UNIFAI, relacionadas à sua área de atuação, dando ciência ao Reitor;*

*V - Propor a instauração de sindicância e tomada de contas especial, quando recomendável face à natureza da irregularidade detectada;*



## Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI

Credenciado nos termos da Portaria CEE/GP n° 235, de 13/07/2016

Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP

Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

[...]

***Artigo 5º** - O servidor em exercício na Controladoria Geral deverá guardar sigilo sobre dados e informações obtidas em decorrência do exercício de suas atribuições e pertinentes aos assuntos sob a sua atuação, bem como desempenhar suas funções de forma livre e independente a suas convicções político-partidárias de forma a promover o interesse público e a proteção ao patrimônio público, sob pena de responsabilidade.*

[...]

***Artigo 6º** - São atribuições do Controlador Interno no exercício de suas competências:*

***I** - A execução de atividades de controle interno e promoção da integridade pública e da gestão pública ética, responsável e transparente no Centro Universitário de Adamantina;*

[...]

***VII** - Dar ciência de qualquer irregularidade ou ilegalidade de que tomar conhecimento ao Tribunal de Contas, sob pena de responsabilidade solidária, nos termos do § 1º do art. 74 da Constituição Federal.*

***Artigo 13** - Para prevenir, corrigir ou orientar acerca da prática de possíveis atos irregulares, a Controladoria Geral poderá apresentar notificação à autoridade responsável.*

***Artigo 15** - Quando houver 03 (três) recomendações do mesmo assunto emitido pela Controladoria Geral sem providências tomadas pela autoridade competente, o Controlador Interno deverá apresentar o fato ao Tribunal de Contas.*



## Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI

Credenciado nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016

Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP

Fone: (18) 3502-7010 - [www.unifai.com.br](http://www.unifai.com.br)

*Artigo 17, Parágrafo único - O agente público que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação da Controladoria Geral no desempenho de suas funções institucionais, ficará sujeito à responsabilização administrativa, civil e penal.*

### **NOTIFICAÇÃO:**

A Controladoria Geral recebeu em 14/07/2021 – *via email* – do Vereador Senhor Alcio Roberto Ikeda Júnior solicitação para inclusão de pessoas a serem ouvidas no Processo de Sindicância nº 01/2021.

A finalidade da inclusão dessas pessoas, conforme dizeres do eminente Vereador, é auxiliar no processo de apuração em razão delas possuírem conhecimento do caso em análise.

Dessa forma, no exercício de suas atribuições e em observância aos preceitos da Lei Municipal nº 3.938/2019, a Controladoria Geral da UNIFAI recomenda:

- Incluir as pessoas abaixo relacionadas para serem ouvidas no Processo de Sindicância nº 01/2021, a fim de auxiliar na apuração de possíveis irregularidades relatadas no Ofício nº 006/2021.

- Paulo Carlos Vitorino (servidor Unifai);
- Edson Ferreira Dantas (servidor Unifai);
- Fátima Ferreira da Silva Biscolo (servidora Unifai);
- Adriano de Aquino Borges (funcionário da empresa terceirizada);
- Everton Martinez (funcionário da empresa terceirizada).



## Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI

Credenciado nos termos da Portaria CEE/GP n° 235, de 13/07/2016

Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP

Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

Ademais, a Controladoria Geral solicita participar de todas as fases de apuração dos fatos, de maneira que possa acompanhar as possíveis oitivas de servidores e terceiros, além do acesso a todos os documentos e informações relacionados ao caso.

A Controladoria Geral coloca-se à disposição para maiores esclarecimentos.

É a notificação.

Adamantina, 19 de julho de 2021

**BRUNO RIGOLETO DE SOUZA**

Ciente em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Controlador Interno

Nome: \_\_\_\_\_

Matrícula Funcional n° 2569

Assinatura: \_\_\_\_\_



## Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI

Credenciado nos termos da Portaria CEE/GP n° 235, de 13/07/2016

Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP

Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

**ENTIDADE:** Centro Universitário de Adamantina

**DESTINATÁRIO:** Divisão Financeira, Setor de Contabilidade

### **PARECER DA CONTROLADORIA GERAL N° 01/2021**

Considerando as finalidades e competências contidas na Lei Municipal n° 3.938/2019, no exercício de sua função, a Controladoria Geral da UNIFAI fornece informações para auxiliar e orientar os atos da Administração e, nesse sentido, apresenta o seguinte:

#### **TEOR DO PARECER:**

Trata-se de parecer sobre ressarcimento de despesa com combustível relativo a processo analisado previamente pela Controladoria Geral em que houve a constatação da ausência de identificação do professor, nos cupons fiscais, conforme exigência do Art. 2° da Portaria n° 009/2020.

#### **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

*Lei Municipal n° 3.938/2019:*

*Artigo 11 - A Controladoria Geral poderá emitir pareceres, que se trata de pronunciamento técnico por escrito sobre assuntos relativos à sua área de atuação.*

*Parágrafo único. O parecer será elaborado quando solicitado por algum setor ou de ofício pelo Controlador Interno.*



## Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI

Credenciado nos termos da Portaria CEE/GP n° 235, de 13/07/2016

Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP

Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

### **PARECER:**

Conforme dispõe a Lei Municipal n° 2.554 de 02 de agosto de 1994, alterada pela Lei Municipal n° 2.752, de 08 de outubro de 1997, a UNIFAI editou a Portaria n° 009/2020 em 28 de janeiro de 2020 que trata do ressarcimento, aos professores que residem em outro Município, de despesas comprovadas com combustível, passagem aérea, passagem de ônibus e hospedagem.

Destaca-se os seguintes artigos da Portaria n° 009/2020:

*Art. 1º - O professor que, para o exercício de suas atividades nos campi da UNIFAI, necessitar se deslocar de outro Município, será ressarcido das despesas que comprovar com combustível, passagem aéreas, passagens de ônibus e hospedagem.*

[...]

*Art. 2º - A comprovação com despesas deverá ocorrer mediante a apresentação de bilhete de passagem, nota ou cupom fiscal dos combustíveis, emitidas em nome do professor, com datas compatíveis às aulas ministradas e apresentadas juntamente com o “Relatório de Ressarcimento de Despesa”, conforme modelo fornecido pela Divisão Financeira da instituição, no prazo máximo de 30 dias após o término do mês.*

A Controladoria Geral do Centro Universitário de Adamantina emitiu a notificação n° 03/2020, em 23/10/2020, endereçada à Diretoria Financeira – Setor de Contabilidade, sugerindo o acompanhamento prévio, por esta Controladoria, dos ressarcimentos aos professores referentes a gastos com combustível, passagem aérea, passagem de ônibus e hospedagem.



## Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI

Credenciado nos termos da Portaria CEE/GP n° 235, de 13/07/2016

Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP

Fone: (18) 3502-7010 - [www.unifai.com.br](http://www.unifai.com.br)

Com o consentimento do Setor de Contabilidade, os processos – de maneira total ou por amostragem – passaram a ser analisados previamente à conclusão do efetivo ressarcimento aos Docentes.

No sentido de aumentar a divulgação da Portaria 009/2020, a Controladoria Geral emitiu a notificação n° 04/2020, em 11/11/2020, para a Reitoria, recomendando o envio da norma aos Docentes.

Ademais, esclarece-se que a análise prévia realizada pela Controladoria Geral tem o intuito de demonstrar possíveis inconsistências entre a documentação apresentada pelos Docentes na prestação de contas e as exigências contidas nas normas reguladoras, em especial à Portaria 009/2020.

Nesse sentido, importante destacar o seguinte entendimento assentado na Cartilha de Orientações sobre Controle Interno do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais: *“O Controle Interno integra a estrutura organizacional da Administração, tendo por função acompanhar a execução dos atos e apontar, em caráter sugestivo, preventivo ou corretivamente, as ações a serem desempenhadas. Além disso, note-se o caráter opinativo do Controle Interno, haja vista que o gestor pode ou não atender à proposta que lhe seja indicada, sendo dele a responsabilidade e risco dos atos praticados”*<sup>1</sup>.

Dessa forma, houve análise prévia do processo de ressarcimento de gastos com combustível do professor Danilo Zanutto de Oliveira Medeiros referente a aulas dadas no mês de fevereiro/2021.

Nessa análise, foi registrada a seguinte observação da Controladoria Geral: *“cupons fiscais não contêm identificação do professor, conforme exigência do Artigo 2º da Portaria n° 009/2020”*.

O professor, acompanhado do Encarregado do Setor de Contabilidade, em 10/03/2021, veio até o Controlador Interno, explicou que não sabia da necessidade de identificar seu nome ou CPF no cupom fiscal e recebeu a informação de que as exigências

---

<sup>1</sup> <[https://www.tce.mg.gov.br/img\\_site/Cartilha\\_Control%20Interno.pdf](https://www.tce.mg.gov.br/img_site/Cartilha_Control%20Interno.pdf)> Acesso em: 10/03/2021



## Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI

Credenciado nos termos da Portaria CEE/GP n° 235, de 13/07/2016

Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP

Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

da Portaria devem ser seguidas. No mais, a Controladoria assumiu o compromisso de analisar o seu processo e emitir um parecer.

Analisando a ficha cadastral emitida no *sistema 4R – Controle Interno*, verifica-se que o professor reside em Presidente Prudente - SP.

Em contato com a Secretaria Geral da UNIFAI, a Controladoria obteve documento com o “horário de aulas” do professor, indicando que suas aulas são ministradas às segundas e quartas-feiras. Em complemento, houve contato (entre secretarias) com a Secretaria de Medicina que confirmou a presença e as aulas dadas pelo professor Danilo nos dias 03, 08 e 10 de fevereiro.

Diante das exposições acima, e visando o real propósito contido na previsão institucional de ressarcimento aos professores que, para o exercício de suas atividades necessitem se deslocar de outro Município, e da demonstração de que houve o trabalho realizado pelo professor, a Controladoria Geral recomenda o pagamento do ressarcimento.

Repisa-se que a orientação contida neste parecer não se confunde com a vinculação obrigatória a ser seguida pelo gestor na prática de seus atos típicos.

Por fim, recomenda-se, também, que a Portaria n° 009/2020 seja encaminhada novamente aos Docentes para reforçar a necessidade de cumprir as exigências normativas.

A Controladoria Geral coloca-se à disposição para maiores esclarecimentos.

É o parecer.

Adamantina, 11 de março de 2021

**BRUNO RIGOLETO DE SOUZA**

Controlador Interno

Matrícula Funcional n° 2569

Ciente em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



## Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI

Credenciado nos termos da Portaria CEE/GP n° 235, de 13/07/2016

Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP

Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

**ENTIDADE:** Centro Universitário de Adamantina

**DESTINATÁRIO:** Reitoria

### **PARECER DA CONTROLADORIA GERAL N° 03/2021**

Considerando as finalidades e competências contidas na Lei Municipal n° 3.938/2019, no exercício de sua função, a Controladoria Geral da UNIFAI fornece informações para auxiliar e orientar os atos da Administração e, nesse sentido, apresenta o seguinte:

#### **TEOR DO PARECER:**

Trata-se de parecer solicitado pela Reitoria sobre a contratação de empresa especializada para realização de evento referente à colação de grau da primeira turma do Curso de Medicina do Centro Universitário da Adamantina – UNIFAI.

#### **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

*Lei Municipal n° 3.938/2019:*

*Artigo 11 - A Controladoria Geral poderá emitir pareceres, que se trata de pronunciamento técnico por escrito sobre assuntos relativos à sua área de atuação.*

*Parágrafo único. O parecer será elaborado quando solicitado por algum setor ou de ofício pelo Controlador Interno.*



## Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI

Credenciado nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016

Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP

Fone: (18) 3502-7010 - [www.unifai.com.br](http://www.unifai.com.br)

### **PARECER:**

A Controladoria Geral recebeu em 07 de junho de 2021, por *email*, uma solicitação da Reitoria para emissão de parecer sobre a contratação de empresa especializada para realização de evento referente à colação de grau da primeira turma do Curso de Medicina do Centro Universitário da Adamantina – UNIFAI.

A documentação que inicia o processo tem como Agente responsável pelo pedido o Senhor Daniel Torres de Albuquerque (Diretor da Divisão de Comunicação) que detalha a previsão de custo da aquisição no montante de R\$ 33.366,00 (trinta e três mil, trezentos e sessenta e seis reais), tendo como base dois orçamentos.

No parecer emitido pelo Diretor da Divisão de Comunicação, é explanado que o evento referente à colação de grau da primeira turma do Curso de Medicina da UNIFAI será utilizado como estratégia de *Marketing* institucional.

Nesse sentido, segundo o Senhor Daniel: “*A divulgação do evento em questão será utilizada nas campanhas de vestibulares e outras estratégias de comunicação institucional para atração de novos alunos para o curso de Medicina, que serve, inclusive, de âncora para os demais cursos da Instituição*”.

Em conversa direta com o Diretor da Divisão de Comunicação, foi elucidado que o Centro Universitário de Adamantina possui um planejamento anual de divulgação institucional, a fim de evidenciar a atratividade da UNIFAI nas divulgações dos Cursos, em diversas mídias, com o objetivo de atrair cada vez mais alunos.

Diante das exposições acima, a Controladoria Geral entende que o investimento a ser realizado, tendo como finalidade uma estratégia de *Marketing* institucional, não fere qualquer Princípio que norteia a Administração Pública.

Esse entendimento se alicerça na justificativa de que a Instituição já possui alocado recursos orçamentários para as campanhas institucionais e a contratação em tela, conforme explanação supramencionada, se amolda aos interesses da Divisão de Comunicação no sentido de atingir os objetivos de incrementar o *Marketing* da UNIFAI.



## Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI

Credenciado nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016

Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP

Fone: (18) 3502-7010 - [www.unifai.com.br](http://www.unifai.com.br)

Ressalta-se, porém, que esse parecer da Controladoria Geral não supre qualquer outra formalidade imprescindível à regularidade do processo licitatório.

Dessa forma, torna-se necessário que, dentre todos os documentos, constem a “indicação dos recursos orçamentários” emitida pela Diretoria Financeira, o “parecer jurídico” quanto à legalidade da contratação e o “despacho do Reitor” autorizando a abertura do processo licitatório.

Por fim, esclarece-se que a orientação contida neste parecer não se confunde com a vinculação obrigatória a ser seguida pelo gestor na prática de seus atos típicos.

Assim, é importante destacar o seguinte entendimento assentado na Cartilha de Orientações sobre Controle Interno do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais: *“O Controle Interno integra a estrutura organizacional da Administração, tendo por função acompanhar a execução dos atos e apontar, em caráter sugestivo, preventivo ou corretivamente, as ações a serem desempenhadas. Além disso, note-se o caráter opinativo do Controle Interno, haja vista que o gestor pode ou não atender à proposta que lhe seja indicada, sendo dele a responsabilidade e risco dos atos praticados”<sup>1</sup>.*

A Controladoria Geral coloca-se à disposição para maiores esclarecimentos.

É o parecer.

Adamantina, 07 de junho de 2021

---

<sup>1</sup> <[https://www.tce.mg.gov.br/img\\_site/Cartilha\\_Control%20Interno.pdf](https://www.tce.mg.gov.br/img_site/Cartilha_Control%20Interno.pdf)> Acesso em: 28/04/2021



## Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI

Credenciado nos termos da Portaria CEE/GP n° 235, de 13/07/2016

Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP

Fone: (18) 3502-7010 - [www.unifai.com.br](http://www.unifai.com.br)

**BRUNO RIGOLETO DE SOUZA**

Ciente em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Controlador Interno

Nome: \_\_\_\_\_

Matrícula Funcional n° 2569

Assinatura: \_\_\_\_\_



## Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI

Credenciado nos termos da Portaria CEE/GP n° 235, de 13/07/2016

Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP

Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

**ENTIDADE:** Centro Universitário de Adamantina

**DESTINATÁRIO:** Setor de Concessão de Bolsas de Estudo

### **PARECER DA CONTROLADORIA GERAL N° 04/2021**

Considerando as finalidades e competências contidas na Lei Municipal n° 3.938/2019, no exercício de sua função, a Controladoria Geral da UNIFAI fornece informações para auxiliar e orientar os atos da Administração e, nesse sentido, apresenta o seguinte:

#### **TEOR DO PARECER:**

Trata-se de parecer prévio à homologação de Processo de Concessão de Bolsas de Estudo de 50% em atendimento ao preceito contido no *artigo 4º, § 9º da Lei Municipal n° 3.971/2020*.

#### **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

*Lei Municipal n° 3.938/2019:*

*Artigo 6º - São atribuições do Controlador Interno no exercício de suas competências:*

*[...]*

*II - A execução de auditorias, fiscalizações, diligências e demais ações de controle e de apoio à gestão, nas suas diversas modalidades, relacionadas à aplicação de recursos públicos, bem como à administração desses recursos, examinando a legalidade, legitimidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade,*



## Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI

Credenciado nos termos da Portaria CEE/GP n° 235, de 13/07/2016

Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP

Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

*eficiência e efetividade dos atos governamentais, em seus aspectos financeiro, orçamentário, contábil, patrimonial e operacional, podendo, inclusive, apurar atos ou fatos praticados por agentes públicos ou privados na utilização de recursos da UNIFAI;*

[...]

*V - Acompanhar os setores da UNIFAI na observância dos procedimentos e prazos regulamentares;*

[...]

***Artigo 11** - A Controladoria Geral poderá emitir pareceres, que se trata de pronunciamento técnico por escrito sobre assuntos relativos à sua área de atuação.*

***Parágrafo único.** O parecer será elaborado quando solicitado por algum setor ou de ofício pelo Controlador Interno.*

*Lei Municipal n° 3.971/2020:*

***Artigo 4º, § 9º** - Uma vez finalizado e antes de sua homologação, o processo de concessão das bolsas será encaminhado em tempo hábil para a Controladoria Geral da instituição, a qual poderá expedir recomendações ou instruções quando forem necessárias.*

### **PARECER:**

A Controladoria Geral recebeu em 25 de junho de 2021 a documentação referente ao Processo Seletivo n° 10/2021 – Bolsas de Estudo de 50%.

Em atenção ao preceito estabelecido no § 9º do artigo 4º da Lei Municipal n° 3.971/2020, a Controladoria Geral emite este parecer analisando estritamente os trâmites procedimentais adotados no Processo Seletivo.



## Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI

Credenciado nos termos da Portaria CEE/GP n° 235, de 13/07/2016

Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP

Fone: (18) 3502-7010 - [www.unifai.com.br](http://www.unifai.com.br)

Nesse sentido, segue abaixo análise que fundamenta o parecer em relação ao Processo de Concessão de Bolsas de Estudo de 50% de acordo com as normas previstas na Lei Municipal n° 3.971/2020:

a) Designação da Comissão:

- Houve a nomeação dos representantes de acordo com a Lei;
- Os nomes dos representantes foram referendados pelos Parlamentares.

Dessa forma, a Controladoria Geral não encontrou qualquer inconsistência em relação a este item.

b) Edital do Processo Seletivo:

- A quantidade de 80 (oitenta) bolsas está de acordo com a Lei;
- Houve a publicação do edital dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar do início do período letivo do primeiro semestre, conforme calendário escolar;
- Houve a publicação em jornal do Resumo do Processo Seletivo.

Dessa forma, a Controladoria Geral não encontrou qualquer inconsistência em relação a este item.

c) Resultado do Processo Seletivo:

- Foi publicado o Resultado do Processo Seletivo no site da Instituição;
- A lista de classificação contemplou: bolsistas (50%) em 2020 reavaliados em 2021 e deferidos; novos bolsistas (50%) deferidos; suplentes; indeferidos;



## Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI

Credenciado nos termos da Portaria CEE/GP n° 235, de 13/07/2016

Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP

Fone: (18) 3502-7010 - [www.unifai.com.br](http://www.unifai.com.br)

- Foi concedido o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação do resultado, para apresentação de recurso;

- Houve a publicação em jornal do Resultado do Processo Seletivo.

- Houve a divulgação do julgamento dos recursos;

- Finalizou-se o Processo Seletivo com o resultado definitivo.

Dessa forma, a Controladoria Geral não encontrou qualquer inconsistência em relação a este item.

#### d) Prazo do Processo Seletivo:

- O edital do Processo Seletivo foi publicado em 19 de março de 2021;

- O Resultado Definitivo foi publicado no dia 26 de junho de 2021.

Dessa forma, a Controladoria Geral indica que não houve o cumprimento da previsão expressa contida no *artigo 6º da Lei Municipal nº 3.971/2020* que assim preceitua: *“O processo de escolha dos candidatos à bolsa de estudo deverá ser **concluído no prazo máximo de até 90 (noventa) dias contados da data da publicação do edital, sob pena de nulidade**”*. (grifo nosso)

A Controladoria Geral recomenda que todas as exigências da Lei regulamentadora sejam criteriosamente observadas, visto que – como explicitado no caso em tela – tais inobservâncias colocam sob risco de nulidade o Processo Seletivo de concessão de bolsas de estudo, podendo gerar prejuízos tanto para a Instituição quanto para os discentes.



## Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI

Credenciado nos termos da Portaria CEE/GP n° 235, de 13/07/2016

Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP

Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

Por fim, a Controladoria Geral ressalta que a qualquer momento poderá analisar os processos de concessão de bolsas, requisitando informações à Comissão competente e adotando medidas de controle viáveis.

A Controladoria Geral coloca-se à disposição para maiores esclarecimentos.

É o parecer.

Adamantina, 28 de junho de 2021

**BRUNO RIGOLETO DE SOUZA**

Ciente em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Controlador Interno

Nome: \_\_\_\_\_

Matrícula Funcional n° 2569

Assinatura: \_\_\_\_\_



## Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI

Credenciado nos termos da Portaria CEE/GP n° 235, de 13/07/2016

Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP

Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

**ENTIDADE:** Centro Universitário de Adamantina

**DESTINATÁRIO:** Setor de Concessão de Bolsas de Estudo

### **PARECER DA CONTROLADORIA GERAL N° 05/2021**

Considerando as finalidades e competências contidas na Lei Municipal n° 3.938/2019, no exercício de sua função, a Controladoria Geral da UNIFAI fornece informações para auxiliar e orientar os atos da Administração e, nesse sentido, apresenta o seguinte:

#### **TEOR DO PARECER:**

Trata-se de parecer sobre o Processo de Concessão de Bolsas de estudo de 50% emitido posteriormente ao parecer da Controladoria Geral n° 04/2021 de 28/06/2021 que analisou os trâmites procedimentais adotados no Processo Seletivo nos termos do *artigo 4º, § 9º da Lei Municipal n° 3.971/2020* em razão de erratas emitidas em 30/06/2021.

#### **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

*Lei Municipal n° 3.938/2019:*

*Artigo 6º - São atribuições do Controlador Interno no exercício de suas competências:*

*[...]*

*II - A execução de auditorias, fiscalizações, diligências e demais ações de controle e de apoio à gestão, nas suas diversas modalidades, relacionadas à aplicação*



## Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI

Credenciado nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016

Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP

Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

*de recursos públicos, bem como à administração desses recursos, examinando a legalidade, legitimidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência e efetividade dos atos governamentais, em seus aspectos financeiro, orçamentário, contábil, patrimonial e operacional, podendo, inclusive, apurar atos ou fatos praticados por agentes públicos ou privados na utilização de recursos da UNIFAI;*

[...]

*V - Acompanhar os setores da UNIFAI na observância dos procedimentos e prazos regulamentares;*

[...]

***Artigo 11** - A Controladoria Geral poderá emitir pareceres, que se trata de pronunciamento técnico por escrito sobre assuntos relativos à sua área de atuação.*

***Parágrafo único.** O parecer será elaborado quando solicitado por algum setor ou de ofício pelo Controlador Interno.*

*Lei Municipal nº 3.971/2020:*

***Artigo 4º, § 9º** - Uma vez finalizado e antes de sua homologação, o processo de concessão das bolsas será encaminhado em tempo hábil para a Controladoria Geral da instituição, a qual poderá expedir recomendações ou instruções quando forem necessárias.*

### **PARECER:**

A Controladoria Geral recebeu em 13 de julho de 2021 a documentação referente ao Processo Seletivo nº 10/2021 – Bolsas de Estudo de 50% que sofreu alteração posteriormente à emissão do parecer da Controladoria nº 04/2021 de 28/06/2021, em razão de adequações no resultado definitivo do processo que foi emitido em 25/06/2021.



## Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI

Credenciado nos termos da Portaria CEE/GP n° 235, de 13/07/2016

Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP

Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

Foi publicado no site institucional no dia 01/07/2021 erratas referentes ao resultado definitivo e ao julgamento dos recursos.

Destaca-se que diante das alterações ocorridas em relação à classificação publicada anteriormente, foi determinada a abertura de novo prazo de 3 (três) dias úteis para recurso.

Dessa forma, ratifico o parecer da Controladoria Geral n° 04/2021 em relação à análise realizada considerando estritamente os trâmites procedimentais adotados no Processo Seletivo, evidenciando e repisando o seguinte item citado no referido parecer:

a) Prazo do Processo Seletivo:

- O edital do Processo Seletivo foi publicado em 19 de março de 2021;
- O Resultado Definitivo ainda será publicado.

Dessa forma, a Controladoria Geral indica que não houve o cumprimento da previsão expressa contida no *artigo 6º da Lei Municipal nº 3.971/2020* que assim preceitua: *“O processo de escolha dos candidatos à bolsa de estudo deverá ser **concluído no prazo máximo de até 90 (noventa) dias contados da data da publicação do edital, sob pena de nulidade**”*. (grifo nosso)

A Controladoria Geral recomenda que todas as exigências da Lei regulamentadora sejam criteriosamente observadas, visto que – como explicitado no caso em tela – tais inobservâncias colocam sob risco de nulidade o Processo Seletivo de concessão de bolsas de estudo, podendo gerar prejuízos tanto para a Instituição quanto para os discentes.



## Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI

Credenciado nos termos da Portaria CEE/GP n° 235, de 13/07/2016

Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP

Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

Por fim, a Controladoria Geral ressalta que a qualquer momento poderá analisar os processos de concessão de bolsas, requisitando informações à Comissão competente e adotando medidas de controle cabíveis.

A Controladoria Geral coloca-se à disposição para maiores esclarecimentos.

É o parecer.

Adamantina, 13 de julho de 2021

**BRUNO RIGOLETO DE SOUZA**

Ciente em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Controlador Interno

Nome: \_\_\_\_\_

Matrícula Funcional n° 2569

Assinatura: \_\_\_\_\_



**Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI**

Credenciado nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016  
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP  
Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

Ao Magnífico Senhor Paulo Sérgio da Silva - Reitor do Centro Universitário de Adamantina

# **RELATÓRIO DA** **CONTROLADORIA GERAL**

## **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE** **ADAMANTINA**

### **PERÍODO: 1º QUADRIMESTRE DE 2021**

**(JANEIRO – FEVEREIRO – MARÇO – ABRIL)**

**ADAMANTINA/SP**  
**JUNHO DE 2021**



## Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI

Credenciado nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016  
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP  
Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

### 1. CONTEXTO OPERACIONAL

As Faculdades Adamantinenses Integradas (FAI) nasceram da Lei Municipal nº 2.718/97, alterada pela Lei Municipal nº 2.819, de 18 de junho de 1998, que permitiu a unificação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Adamantina (FAFIA), criada pela Lei Municipal nº 853, de 29 de junho de 1967, e da Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia de Adamantina (FEO), criada pela Lei Municipal nº 1.547, de 01 de março de 1980. A IES teve o Regimento Unificado aprovado pelo Parecer nº 94/99 do Conselho Estadual de Educação e obteve o credenciamento, mediante Parecer CEE nº 234/2016 aprovado em 06/07/2016, de Centro Universitário de Adamantina. É constituído como Autarquia Municipal, tendo como mantenedora a Prefeitura do Município de Adamantina.

A organização acadêmico-administrativa é regulamentada pela Lei Complementar Municipal nº 274, de 25 de maio de 2017, que dispõe sobre o Estatuto e o quadro de pessoal do Centro Universitário de Adamantina.

A Instituição possui, conforme divulgação em site próprio, 35 cursos de Graduação e 09 cursos de Pós-Graduação Lato-Sensu, além de realizar diversos cursos de Extensão e Aperfeiçoamento para atendimento da comunidade acadêmica e as demandas regionais.

O Centro Universitário de Adamantina mantém-se financeiramente por meio de recursos advindos das mensalidades dos alunos. São oferecidos programas de bolsas de estudos da própria Instituição e em parcerias com empresas e órgãos municipais e estaduais.

Conforme estabelecido no Estatuto Social, a principal finalidade da Entidade é a permanente criação, construção e difusão do saber e da cultura, nos campos de sua atuação. Ou seja, visa ao desenvolvimento intelectual e à formação profissional dos estudantes do ensino superior.

O Centro Universitário de Adamantina é composto por:

- I – Conselho Universitário
- II – Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão
- III – Reitoria e Vice-Reitoria
- IV – Pró-Reitoria de Ensino
- V – Pró-Reitoria de Extensão
- VI – Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



## Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI

Credenciado nos termos da Portaria CEE/GP n° 235, de 13/07/2016

Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP

Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

- VII – Diretoria Administrativa
- VIII – Diretoria de Comunicação
- IX – Diretoria Financeira
- X – Procuradoria Jurídica
- XI – Departamento de Ciências Biológicas e da Saúde
- XII – Departamento de Ciências Exatas
- XIII – Departamento de Ciências Humanas
- XIV – Departamento de Medicina

Atualmente responde pela Reitoria o Prof. Dr. Paulo Sérgio da Silva e pela Vice-Reitoria o Prof. Dr. Fábio Alexandre Guimarães Botteon, nomeados pelos Decretos Municipais n° 5739 e 5740, ambos de 2017.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO CONTROLE INTERNO

O artigo 70, *caput*, da Constituição da República Federativa do Brasil determina que: “*A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder*”.

Aplicando-se o princípio da simetria, cabe também a determinação acima aos Estados e Municípios. Insere-se neste contexto o Centro Universitário de Adamantina, pois se trata de uma Autarquia Municipal, Entidade da Administração Indireta do Município de Adamantina.

Ainda na Carta Magna, o parágrafo primeiro do artigo 74 dispõe que: “*Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária*”.

Vale ressaltar também o Comunicado SDG n° 35/2015 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo: “*é dever dos gestores municipais e estaduais, por meio de normas e instruções, instituir, se inexistente, e regulamentar a operação do controle interno, de molde que o dirigente disponha de informações qualificadas para a tomada de decisões, além de obter mais segurança sobre a legalidade, legitimidade, eficiência e publicidade dos atos administrativos chancelados, sem que existam razões para alegar desconhecimento*”.



## Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI

Credenciado nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016  
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP  
Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no artigo 49 da Instrução Normativa nº 02/2016, dispõe que: *O Controle Interno disponibilizará relatórios e pareceres exarados no cumprimento das funções constitucionais e legais a ele atribuídas.*

Foi sancionada em 04 de dezembro de 2019 a Lei Municipal nº 3.938 que regulamenta a Controladoria Geral da UNIFAI. A referida Lei determina em seu artigo 10 que a Controladoria Geral elaborará o “Relatório da Controladoria Geral” em até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada quadrimestre, com possibilidade de prorrogação do prazo por 30 (trinta) dias, desde que devidamente justificado.

O Plano Operativo Anual de Controle (POAC) da Controladoria Geral do Centro Universitário de Adamantina foi emitido em 27 de janeiro de 2021, constando as atividades a serem executadas pelo Setor no exercício de 2021.

### 3. ANÁLISE ORÇAMENTÁRIA

O Balanço Orçamentário demonstra as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação. Demonstra, também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

O Orçamento do Município de Adamantina para o exercício de 2021 está contido na Lei Municipal nº 4.014, de 14 de dezembro de 2020, que estima a receita e fixa a despesa em R\$ 207.669.090,00 (duzentos e sete milhões, seiscentos e sessenta e nove mil e noventa reais). Para o **Centro Universitário de Adamantina foi estimado o valor de R\$ 77.445.100,00** (setenta e sete milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil e cem reais).

A Autarquia Municipal apresentou o seguinte resultado orçamentário, de acordo com o cálculo orçamentário do primeiro quadrimestre de 2021:



## Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI

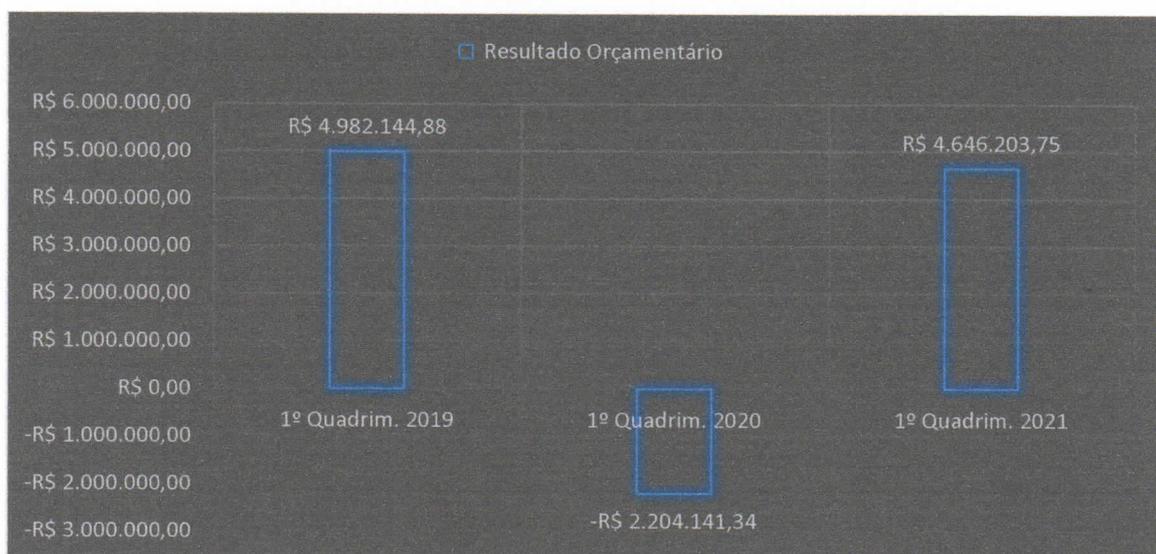
Credenciado nos termos da Portaria CEE/GP n° 235, de 13/07/2016  
Autarquia Municipal - CNPJ:03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP  
Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

CENTRO UNIVERSITARIO DE ADAMANTINA CONTROLE INTERNO		Exercício: 2021
4R Sistemas	CÁLCULO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONSIDERANDO A DESPESA EMPENHADA - Período de 01/01/2021 a 30/04/2021	Página: 1/1
Data Inicial:	01/01/2021	Data Final: 30/04/2021
Evento	Valor	
(+) Receita Arrecadada	27.078.163,90	
(-) Cancelamento de Restos a Pagar	127.169,92	
(-) Receitas que, de fato, não ingressaram no Caixa, mesmo que líquida e certa a entrada no ano seguinte	0,00	
(-) Despesa Empenhada	22.431.960,15	
(-) Transferências Financeiras a Câmaras de Vereadores, Autarquias, Fundações e Estatais dependentes	0,00	
(-) Despesa de pessoal incorrida no ano analisado, mas somente empenhada no exercício seguinte (ex. folha de pagamento de dezembro, encargos patronais, 13º salário)	0,00	
<b>(=) Resultado da Execução Orçamentária (Superávit ou Déficit)</b>	<b>4.646.203,75</b>	

Fonte: Sistema 4R

Percebe-se no período um resultado orçamentário **superavitário** de **R\$ 4.646.203,75** (quatro milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, duzentos e três reais e setenta e cinco centavos), ou seja, as receitas arrecadadas foram superiores às despesas empenhadas, demonstrando que a Instituição possui um resultado orçamentário positivo.



Fonte: Balanço Orçamentário do 1º Quadrimestre de 2019, 2020 e 2021

No que diz respeito a análise dos resultados orçamentários, o gráfico acima demonstra uma recuperação no resultado em comparação ao primeiro quadrimestre de 2020.



## Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI

Credenciado nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016  
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP  
Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

### 3.1. ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS

Conforme a Lei Orçamentária Anual de Adamantina, o Município é autorizado a abrir **créditos adicionais suplementares** até o **limite de 10%** (dez por cento) do orçamento total, decorrentes do excesso de arrecadação, superávit financeiro e reserva de contingência.

No período equivalente ao primeiro quadrimestre de 2021 houve a abertura de **R\$ 2.496.700,00** (dois milhões, quatrocentos e noventa e seis mil e setecentos reais) em **créditos adicionais suplementares**, o que corresponde a **3,22%** do orçamento da UNIFAI.

O quadro abaixo demonstra os créditos adicionais suplementares:

Data do Decreto	Valor	Finalidade do Crédito Suplementar	Recursos Utilizados para Abertura
02/02/2021	R\$ 40.000,00	Suplementação Euroclima	Anulação de Dotação
26/02/2021	R\$ 2.256.700,00	Realocação Recursos Marketing	Anulação de Dotação
26/02/2021	R\$ 200.000,00	Suplementação Reforma Pronto Socorro	Anulação de Dotação
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.496.700,00</b>		

No que se refere aos **créditos adicionais especiais**, no primeiro quadrimestre de 2021 houve a abertura de **R\$ 1.870.000,00** (um milhão, oitocentos e setenta mil reais) conforme demonstrativo abaixo:

Data do Decreto	Valor	Finalidade do Crédito Especial	Recursos Utilizados para Abertura
26/04/2021	R\$ 1.870.000,00	Termo de Colaboração – Ressonância Magnética	Transposição
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.870.000,00</b>		



## Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI

Credenciado nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016

Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP

Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

### 4. ANÁLISE FINANCEIRA

O resultado financeiro é apurado através do balanço financeiro que demonstra se a Entidade possui equilíbrio, considerando todas as receitas arrecadadas e as despesas pagas do período. Vale ressaltar que uma variação positiva na disponibilidade financeira do período não é sinônimo, necessariamente, de bom desempenho da gestão financeira, pois pode decorrer, por exemplo, de uma elevação do endividamento público, ou seja, deixando de honrar os compromissos para com terceiros.

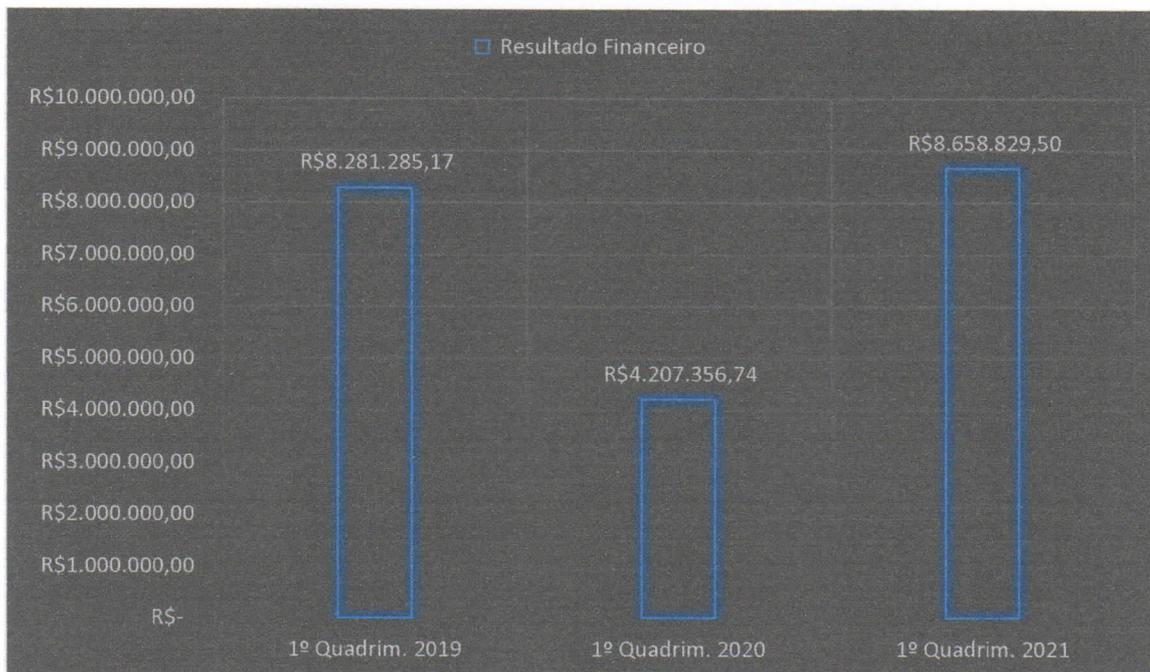
Em análise do balanço financeiro do acumulado até abril de 2021, foi verificado o seguinte resultado financeiro:

Receitas Orçamentárias	R\$ 27.078.163,90	Despesas Orçamentárias Pagas	R\$ 15.618.192,56
Receitas Extraorçamentárias	R\$ 1.777.699,93	Despesas Extraorçamentárias Pagas	R\$ 4.578.841,77
<b>TOTAL (I)</b>	<b>R\$ 28.855.863,83</b>	<b>TOTAL (II)</b>	<b>R\$ 20.197.034,33</b>

**Resultado Financeiro (I-II) = R\$ 8.658.829,50**

Constata-se, no período em análise, um resultado financeiro **superavitário** de **R\$ 8.658.929,50** (oito milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos), demonstrando um desempenho positivo nas finanças públicas da Entidade.

Vale ressaltar a diferença desse resultado para o resultado orçamentário, pois no resultado financeiro é levado também em conta as receitas extraorçamentárias e as despesas extraorçamentárias, além de considerar a despesa “paga” e não a “empenhada”, como é no cálculo do resultado orçamentário.



Fonte: Balanço Financeiro do 1º Quadrimestre de 2019, 2020 e 2021

No que diz respeito às comparações dos resultados financeiros, o gráfico acima demonstra um aumento nos resultados financeiros em relação ao mesmo período dos exercícios anteriores.

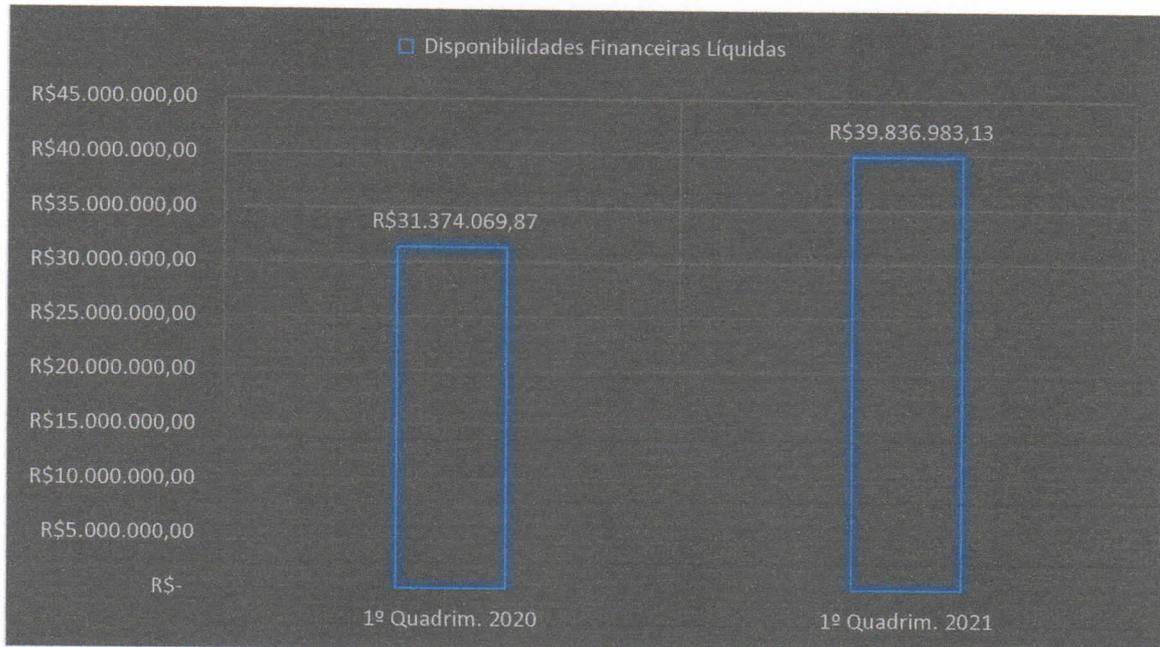
As **disponibilidades financeiras brutas** existentes em 30/04/2021 somavam **R\$ 44.196.641,58** (quarenta e quatro milhões, cento e noventa e seis mil, seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos), sendo que as **disponibilidades financeiras líquidas** (disponibilidades financeiras brutas - compromissos contratuais) resultavam em **R\$ 39.836.983,13** (trinta e nove milhões, oitocentos e trinta e seis mil, novecentos e oitenta e três reais e treze centavos), conforme dados extraídos do balancete patrimonial do primeiro quadrimestre de 2021 da Autarquia.



## Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI

Credenciado nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016  
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP  
Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br



Fonte: Balancete Financeiro e Balanço Patrimonial do 1º Quadrimestre de 2020 e 2021

## 5. ANÁLISE PATRIMONIAL

Para chegar ao resultado patrimonial da Entidade é utilizada a Demonstração das Variações Patrimoniais, que confronta as variações patrimoniais quantitativas aumentativas (ingressos) com as variações patrimoniais quantitativas diminutivas (dispêndios). Este Demonstrativo tem função semelhante à Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) do setor privado. Contudo, é importante ressaltar que a DRE apura o resultado em termos de lucro ou prejuízo líquido, como um dos principais indicadores de desempenho da Entidade. Já no setor público, o resultado patrimonial não é um indicador de desempenho, mas um medidor do quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas dos elementos patrimoniais.

Em análise à Demonstração das Variações Patrimoniais da UNIFAI, referente ao primeiro quadrimestre de 2021, verificou-se um **resultado positivo de R\$ 8.398.631,45** (oito milhões, trezentos e noventa e oito mil, seiscentos e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos).



Fonte: Demonstrativo das Variações Patrimoniais do 1º Quadrimestre de 2020 e 2021

## 6. ÍNDICES CONTÁBEIS DE GESTÃO DA DÍVIDA

Os índices contábeis de liquidez têm como principal finalidade avaliar a capacidade financeira que a Entidade possui para satisfazer compromissos de pagamentos de dívidas com terceiros. Quanto maiores os índices, melhor. Para realização desta análise, são extraídos dados do Balancete Patrimonial da UNIFAI do período analisado.

**a) Liquidez Corrente (LC):** Informa quantos reais a Entidade possui em bens e direitos a curto prazo (Ativo Circulante) para fazer face à cada R\$ 1,00 de dívidas de curto prazo que a Entidade tem a pagar (Passivo Circulante). Em análise ao balancete patrimonial da Entidade referente ao primeiro quadrimestre de 2021, foi encontrado o seguinte resultado para esse índice:

LC	=	AC	=	R\$ 45.772.287,02	=	23,78
		PC		R\$ 1.924.759,46		

Isso significa que a cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo, a Autarquia dispõe de **R\$ 23,78**



## Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI

Credenciado nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016  
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP  
Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

de bens e direitos de curto prazo para realizar o pagamento.

**b) Liquidez Imediata (LI):** Utilizado para medir a capacidade da empresa em honrar seus compromissos a curto prazo com o que possui de disponibilidades, ou seja, é quanto a empresa tem imediatamente disponível para pagar suas obrigações. Em análise ao balancete patrimonial da Entidade referente ao primeiro quadrimestre de 2021, foi encontrado o seguinte resultado para esse índice:

LI	=	DISPON.	=	R\$ 44.196.641,58	=	22,96
		PC		R\$ 1.924.759,46		

Isso significa que a cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo, a UNIFAI dispõe de **R\$ 22,96** de disponibilidades financeiras (caixa) para realizar o pagamento.

**c) Liquidez Geral (LG):** O referido índice é utilizado para verificar a saúde financeira a curto e a longo prazo da Entidade, através da comparação do Ativo Circulante (compreende as disponibilidades, os direitos realizáveis no exercício social subsequente e as aplicações de recursos em despesas do exercício seguinte) mais o Realizável a Longo Prazo (direitos realizáveis após o término do exercício seguinte), com o Passivo Circulante (compreendendo as obrigações vencíveis no exercício social seguinte) mais o Exigível a Longo Prazo (compreende as obrigações vencíveis após o término do exercício social seguinte, isto é, num prazo superior a um ano). É um indicador que determina que se a Entidade fosse encerrar suas atividades naquele momento, teria ou não condições de honrar seus compromissos com suas disponibilidades mais os seus realizáveis a curto e a longo prazo, sem precisar utilizar o seu Ativo Imobilizado. Em análise ao balancete patrimonial da Entidade referente ao primeiro quadrimestre de 2021, foi encontrado o seguinte resultado para esse índice:

LG	=	AC+RLP	=	R\$ 45.772.287,02 + R\$ 16.877.102,81	=	R\$ 62.649.389,83	=	32,55
		PC+PÑC		R\$ 1.924.759,46 + R\$ 0,00		R\$ 1.924.759,46		

Isso significa que a cada R\$ 1,00 de dívidas totais, a UNIFAI dispõe de **R\$ 32,55** de bens



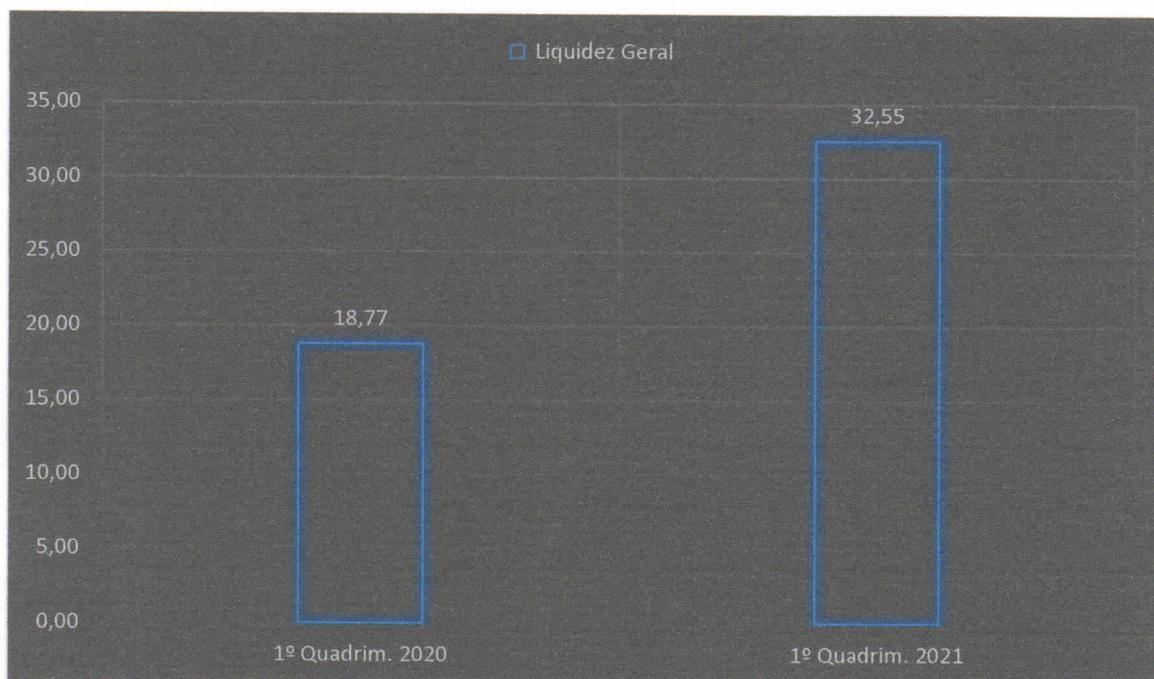
## Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI

Credenciado nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016  
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP  
Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

e direitos de curto e longo prazo para realizar o pagamento.

Vale ressaltar que, além do que já está registrado no passivo da Entidade, há também **R\$ 4.359.658,45** (quatro milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos) em **obrigações contratuais**, conforme o balancete patrimonial do primeiro quadrimestre de 2021.



Fonte: Balanço Patrimonial do 1º Quadrimestre de 2020 e 2021

## 7. GASTOS COM PESSOAL

Não há limites específicos para os gastos com pessoal em autarquias, fundações ou estatais dependentes, diferente do que ocorre com as Prefeituras (limite máximo de 54% da Receita Corrente Líquida<sup>1</sup> do Município) e Câmaras Municipais (limite máximo de 6% da Receita Corrente Líquida do Município), limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101/00). Porém, verificados excessos nas Entidades que compõem a Administração Indireta, pode a Prefeitura propor, na Lei de Diretrizes

<sup>1</sup> Receita Corrente Líquida: somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes.



## Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI

Credenciado nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016  
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP  
Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

Orçamentárias (LDO), freios à despesa total com pessoal<sup>2</sup> dessas Entidades.

Para efeitos de análise, o quadro abaixo demonstra a relação entre a Receita Corrente Líquida (RCL) e as Despesas com Pessoal da UNIFAI, considerando o período de 05/2020 a 04/2021, conforme dados extraídos da contabilidade:

<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – 05/2020 a 04/2021</b>	R\$ 70.889.984,38
<b>DESPESAS TOTAL COM PESSOAL – 05/2020 a 04/2021</b>	R\$ 39.930.253,38
	<b>56,33%</b>

Verifica-se, portanto, que a Despesa Total com Pessoal tem uma participação de **56,33%** na Receita Corrente Líquida da Entidade.

Como foi citado acima, não há limite máximo de despesas com pessoal em Autarquias, porém, deve-se atentar ao alto gasto com essas despesas, pois pode causar consequências fiscais na consolidação orçamentária municipal, aumentando o índice de gastos com pessoal no Município.

Destaca-se que o limite prudencial determinado pela Lei de Responsabilidade Fiscal é de 51,30%. Caso o Município extrapole o limite de gastos com pessoal, ficará sujeito a algumas vedações impostas pela Lei:

*“Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000:*

*Art. 19. Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:*

*[...]*

*III - Municípios: 60% (sessenta por cento).*

*[...]*

<sup>2</sup> Despesa Total com Pessoal: somatório dos gastos do ente da Federação com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às Entidades de previdência.



## Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI

Credenciado nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016  
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP  
Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

*Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:*

*[...]*

*III - na esfera municipal:*

*a) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;*

*b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.*

*[...]*

*Art. 22. A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 será realizada ao final de cada quadrimestre.*

*Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:*

*I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;*

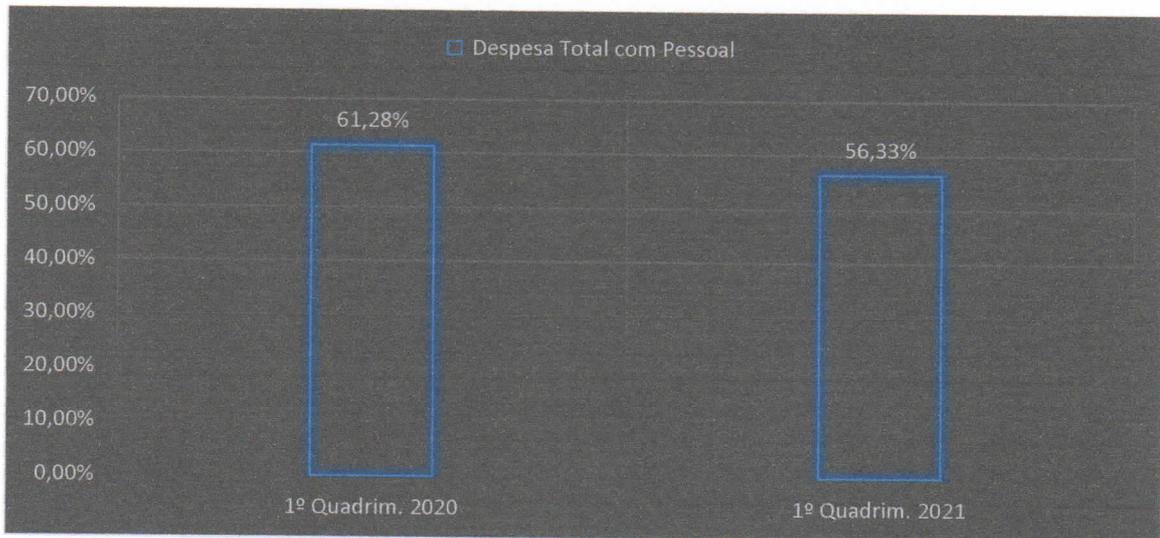
*II - criação de cargo, emprego ou função;*

*III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;*

*IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;*

*V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias."*

O quadro abaixo compara a variação do percentual de despesa total com pessoal entre o primeiro quadrimestre de 2020 e 2021:



Fonte: Demonstrativo da Despesa com Pessoal do 1º Quadrimestre de 2020 e 2021

O **quadro de pessoal da UNIFAI** em 30/04/2021 era assim composto, conforme declaração emitida pelo Setor de Pessoal da Instituição em 04 de maio de 2021:

- 357 Servidores Efetivos
- 08 Servidores em Comissão
- 72 Servidores Temporários
- 17 Estagiários
- 09 Aprendizes

Atualmente há 08 (oito) cargos em comissão na Instituição, sendo que todos atendem aos requisitos determinados pelo inciso V do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, pois, conforme verificação das funções exercidas pelos responsáveis desses cargos, concluiu-se que são atribuições de direção, chefia e assessoramento.

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no mais das vezes, tem tido o entendimento de que é irregular o pagamento de horas extras aos ocupantes de cargos em comissão. Em verificação aos registros da Entidade no período analisado, não foi identificado o pagamento de horas extras aos ocupantes de cargos comissionados, conforme dados abaixo, extraídos do *software* de controle interno:



## Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI

Credenciado nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016  
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP  
Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

CENTRO UNIVERSITARIO DE ADAMANTINA		CONTROLE INTERNO	
4R Sistemas		Total de Comissionados que recebeu Horas Extras no período de: 01/01/2021 à 30/04/2021	Exercício: 2021 Página: 1/1
Código	Evento	Quantidade	
Condição não encontrada!			
ADAMANTINA, 27 de Maio de 2021.			

Fonte: Sistema 4R

### 8. ENCARGOS SOCIAIS

O Setor de Pessoal da Instituição disponibilizou as guias de pagamento da Previdência Social e do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) referentes ao primeiro quadrimestre de 2021, sendo verificado o correto pagamento de todas as competências que compõem o quadrimestre, com o devido cumprimento dos prazos de vencimento. Constatou-se, também, por meio do relatório analítico de fornecedores do *Sistema 4R*, o pagamento regular do PASEP das competências 01, 02, 03 e 04 de 2021.

Ademais, também foi constatado que o Setor de Pessoal entregou tempestivamente a obrigação acessória "Conectividade Social", conforme protocolos apresentados pelo Setor.

### 9. PROCESSOS SELETIVOS / CONCURSOS PÚBLICOS / CONTRATAÇÕES / EXONERAÇÕES

Conforme o Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, a Lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público. Para regulamentar tal dispositivo, foi editada a Lei Municipal nº 3.711/2016, dispendo sobre os casos que são passíveis de contratação temporária.

Conforme o Comunicado de Controle Interno nº 11/2019, ficou estabelecido que a Controladoria iria analisar a abertura de todos os processos seletivos de contratação temporária, sendo que no primeiro quadrimestre de 2021 foram analisados os seguintes processos:



## Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI

Credenciado nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016  
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP  
Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

Nº	Cargos
01	Docentes

As seguintes admissões e exonerações ocorreram entre 01/01/2021 e 30/04/2021:

ADMISSÕES E EXONERAÇÕES - 1º Quadrimestre de 2021				
EVENTOS	Prazo Determinado	Prazo Indeterminado	Cargos em Comissão/Funções de Confiança	Total
Admissões	21	4	1	26
Exonerações	1	7	5	13
			<b>Total</b>	<b>39</b>

Fonte: Sistema 4R

## 10. PROCESSOS LICITATÓRIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Em 14 de agosto de 2019 foi expedido o Comunicado de Controle Interno nº 11/2019, solicitando ao Setor de Licitações o envio dos processos de abertura de licitações à Controladoria para análise prévia, sendo que no primeiro quadrimestre de 2021 foram analisados os seguintes processos:

Nº Processo Licitatório	Objeto
01/2021	Contratação da Imprensa Oficial do Estado S/A – IMESP – para prestação de serviços de publicidade legal de todos os atos oficiais do Centro Universitário de Adamantina – UNIFAI.
06/2021	Aquisição de equipamento médico hospitalar (Arco Cirúrgico) para desenvolvimento das atividades práticas dos alunos do Centro Universitário de Adamantina – UNIFAI.
07/2021	Aquisição de lousas de vidro temperado para salas de aulas e laboratórios do Bloco V da UNIFAI.
08/2021	Aquisições futuras e parceladas de serviço de coleta e realização de testes de



## Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI

Credenciado nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016  
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP  
Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

	Covid para o Centro Universitário de Adamantina – UNIFAI.
09/2021	Aquisição de máscaras faciais para a UTI da Santa Casa de Adamantina e UTI Covid-19.
10/2021	Contratação de espaço publicitário para marketing institucional e divulgação dos vestibulares da UNIFAI em 02 ônibus da linha (Transmassei Transportes & Logística Ltda) em Adamantina e em 25 pontos de ônibus.
11/2021	Contratação de empresa especializada para instalação e fornecimento de persianas nos Campi I e II da UNIFAI.
12/2021	Aquisições futuras e parceladas de serviço de coleta, transporte, tratamento e disposição final de material biológico (carcaça de animais) da clínica veterinária do Centro Universitário de Adamantina – UNIFAI.
13/2021	Aquisições futuras e parcelada de materiais de consumo para o curso de Medicina Veterinária da UNIFAI.
14/2021	Contratação de instituição financeira, pública ou privada, para a prestação de serviços em caráter de exclusividade de pagamento de vencimentos, salários, proventos, aposentadorias, pensões e similares, dos servidores do Centro Universitário de Adamantina – UNIFAI.
15/2021	Aquisições futuras e parceladas de materiais elétricos, tintas e materiais de consumo em geral para reparos e manutenção dos Campi do Centro Universitário de Adamantina – UNIFAI.
16/2021	Contratação de empresa televisiva para divulgação institucional e dos vestibulares geral e medicina do Centro Universitário de Adamantina – UNIFAI – (Sistema Araçá de Comunicação – SBT Interior).
17/2021	Contratação de empresa televisiva para divulgação institucional e dos vestibulares geral e medicina do Centro Universitário de Adamantina – UNIFAI – (SBT Maringá – Rede Massa – TV Tibagi).
18/2021	Contratação de empresa televisiva para divulgação institucional e dos vestibulares geral e medicina do Centro Universitário de Adamantina – UNIFAI – (SBT Londrina – Rede Massa – TV Cidade).
19/2021	Contratação de empresa televisiva para divulgação institucional e dos vestibulares geral e medicina do Centro Universitário de Adamantina –



## Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI

Credenciado nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016  
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP  
Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

	UNIFAI – (SBT Ponta Grossa – Rede Massa – TV Guara).
20/2021	Contratação da VUNESP para prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução dos processos seletivos reserva de vagas 2022 e processos seletivos 1º semestre de 2022 para o curso de Medicina do Centro Universitário de Adamantina – UNIFAI.
21/2021	Contratação de serviços especializados em medicina do trabalho para o Centro Universitário de Adamantina – UNIFAI.
22/2021	Locação de imóvel para funcionamento do Núcleo de Psicologia do Centro Universitário de Adamantina – UNIFAI.
23/2021	Aquisição de materiais de laboratório (vidrarias e materiais de consumo) para uso em aulas práticas do Centro Universitário de Adamantina – UNIFAI.

Não houve nenhuma observação realizada sobre as análises acima.

Não houve a análise de Contratos Administrativos no período analisado.

### 11. BOLSAS DE ESTUDO

Não houve o exame de bolsas de estudo concedidas no período analisado.

Ressalta-se que de acordo com o Plano Operativo Anual de Controle de 2021 estava planejado a realização de auditoria na concessão de bolsas no mês de Abril de 2021. Porém, em decorrência da ampliação das medidas restritivas de combate à Covid-19, que resultou na adoção de revezamento do trabalho presencial, esta atividade não foi realizada.

### 12. AUDESP

A Auditoria Eletrônica de Órgãos Públicos (AUDESP) é uma iniciativa do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no aperfeiçoamento do controle de gestão governamental que objetiva, através do concurso da tecnologia da informação, aprimorar os procedimentos de coleta de dados e informações dos órgãos fiscalizados, buscando maior



## Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI

Credenciado nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016  
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP  
Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

agilidade nos trabalhos, aumento da qualidade dos dados e como consequência natural, o cumprimento da missão constitucional de fiscalizar e controlar as contas públicas paulistas com o máximo grau de eficiência e eficácia, em benefício da sociedade.

Abaixo segue o registro das entregas dos balancetes:

Exercício	Mês	Data de entrega	Entregue	Atrasado	Prazo de entrega
2021	Maio		Não	Não	20/06/2021
2021	Abril	13/05/2021	Sim	Não	23/05/2021
2021	Março	15/04/2021	Sim	Não	25/04/2021
2021	Fevereiro	20/03/2021	Sim	Não	05/04/2021
2021	Janeiro	10/03/2021	Sim	Não	21/03/2021

Fonte: <<https://transparencia.tce.sp.gov.br/municipio/adamantina/2021/relatorio-balancetes>> acesso em: 31/05/2021

Ao analisar a entrega dos balancetes referentes ao primeiro quadrimestre de 2021, verificou-se **notificações de alertas** informando:

### a) Entrega intempestiva dos seguintes documentos:

Processo TC	Tipo de Documento	Mês	Ano
2695/989/21	Conciliações Bancárias Mensais	1	2021

### b) Não entrega dos seguintes documentos:

Processo TC	Tipo de Documento	Mês	Ano
2695/989/21	Conciliações Bancárias Mensais	3	2021



## Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI

Credenciado nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016

Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP

Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

### 13. REGIME DE ADIANTAMENTO

Conforme dispõe o artigo 68 da Lei Federal nº 4.320/1964, “o regime de adiantamento é aplicável aos casos de despesas expressamente definidos em lei e consiste na entrega de numerário a servidor, sempre precedida de empenho na dotação própria para o fim de realizar despesas, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação”.

A Lei Municipal nº 2.192/89 rege os procedimentos de regime de adiantamento no Município de Adamantina, esclarecendo em seu artigo 2º que:

*“Lei Municipal nº 2.192, de 28 de junho de 1989:*

*Art. 2º - Consideram-se despesas em regime de adiantamento:*

*I - as extraordinárias e urgentes;*

*II - as efetuadas distantes da sede do município;*

*III - as que custeiem viagens de servidores, prefeito, presidente da câmara, vereadores e eventuais agentes públicos a serviço do município;*

*IV - as miúdas e de pronto pagamento.*

*§ 1º - a entrega de numerário em regime de adiantamento somente será feita diretamente aos agentes elencados no inciso III deste artigo.*

*§ 2º - não será concedido adiantamento a agente em alcance ou responsável por 2 (dois) adiantamentos.*

No primeiro quadrimestre de 2021 não houve emissão de parecer da Controladoria Geral em relação aos regimes de adiantamento concedidos pela UNIFAI.

### 14. DIÁRIAS

A Lei Municipal nº 3.956, de 18 de dezembro de 2019, dispõe sobre o pagamento de diárias aos servidores públicos da Administração Municipal Direta e Indireta. Conforme menciona a referida Lei, o servidor fará jus ao recebimento de diárias quando se afastar da sede do Município em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional, com a



## Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI

Credenciado nos termos da Portaria CEE/GP n° 235, de 13/07/2016  
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP  
Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

finalidade de indenizar as parcelas de despesas extraordinárias com pousadas e alimentação. O valor da diária é fixado conforme o tempo que o servidor ficar afastado e também o destino de sua viagem.

Foram gastos com diárias de viagens no primeiro quadrimestre de 2021 o montante de **R\$ 3.466,75 (três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos)**.

Em análise por amostragem das diárias concedidas pela Instituição no primeiro quadrimestre de 2021, não foi verificada nenhuma divergência com a referida Lei de Diárias.

### 15. RECEITAS E DESPESAS PÚBLICAS

Abaixo é demonstrada a comparação detalhada das **receitas brutas** do acumulado até abril dos anos de 2019, 2020 e 2021:

DESCRIÇÃO	1º Quadrim. 2019	1º Quadrim. 2020	AH (2019/2020)	1º Quadrim. 2021	AH (2020/2021)
<b>RECEITA BRUTA</b>	R\$ 23.553.647,17	R\$ 24.231.401,84	2,88%	R\$ 27.078.163,90	11,75%
1 - Receita Tributária	R\$ 15.404,94	R\$ 17.916,06	16,30%	R\$ 8.219,02	-54,12%
2 - Receita de Contribuição	R\$ 12.841,11	R\$ 11.407,59	-11,16%	-	-100,00%
3 - Receita Patrimonial	R\$ 305.088,94	R\$ 736.172,54	141,30%	R\$ 245.248,31	-66,69%
4 - Serviços Educacionais	R\$ 21.541.890,59	R\$ 21.355.731,00	-0,86%	R\$ 24.121.080,43	12,95%
5 - Multas e Juros de Mensalidades	R\$ 98.289,82	R\$ 132.110,96	34,41%	R\$ 144.983,63	9,74%
6 - Dívida Ativa de Mensalidades	R\$ 1.436.797,25	R\$ 1.450.272,37	0,94%	R\$ 1.650.088,49	13,78%
7 - Multas e Juros da Dívida Ativa	R\$ 93.291,71	R\$ 77.333,06	-17,11%	R\$ 96.460,85	24,73%
8 - Serviços de Inscrições em Certames/Odontológicos/Pareceres	R\$ 48.825,16	R\$ 68.785,67	40,88%	R\$ 37.629,68	-45,29%
9 - Transf. Correntes	-	-	-	R\$ 132.610,40	100,00%
10 - Outras Receitas	R\$ 1.217,65	R\$ 381.672,59	31245,02%	R\$ 641.843,09	68,17%

Fonte: Relatório do 1º Quadrimestre de 2020 e Resumo Geral da Receita de 2021

Verifica-se, ao analisar o quadro acima, um **aumento da receita bruta de 11,75%** quando comparada à receita bruta acumulada até abril de 2020.

Abaixo é demonstrada a comparação detalhada das **despesas empenhadas** do acumulado até abril dos anos de 2019, 2020 e 2021:



## Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI

Credenciado nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016  
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP  
Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

DESCRIÇÃO	1º Quadrim. 2019	1º Quadrim. 2020	AH (2019/2020)	1º Quadrim. 2021	AH (2020/2021)
<b>DESPESA ORÇAM. EMPENHADA</b>	R\$ 19.249.256,96	R\$ 25.757.788,51	33,81%	R\$ 22.431.960,15	-12,91%
1 - Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 10.694.078,14	R\$ 11.880.281,07	11,09%	R\$ 10.132.475,00	-14,71%
2 - Transf. Inst. Privadas s/ fins lucrativos (Transf. Corrente)	R\$ 513.000,00	R\$ 2.769.600,60	439,88%	R\$ 5.197.839,24	87,67%
3 - Diárias - Pessoal Civil	R\$ 15.702,75	R\$ 8.163,75	-48,01%	R\$ 3.466,75	-57,53%
4 - Material de Consumo	R\$ 621.918,04	R\$ 336.376,35	-45,91%	R\$ 328.130,37	-2,45%
5 - Serviços de Pessoa Física	R\$ 71.869,49	R\$ 62.261,40	-13,37%	R\$ 27.195,46	-56,32%
6 - Serviços de Pessoa Jurídica	R\$ 4.800.428,14	R\$ 4.039.794,52	-15,85%	R\$ 4.218.478,89	4,42%
7 - Outras Despesas Correntes	R\$ 485.727,10	R\$ 658.519,62	35,57%	R\$ 882.422,12	34,00%
8 - Transf. Inst. Privadas s/ fins lucrativos (Transf. Capital)	R\$ 856.322,46	-	-100,00%	R\$ 1.335.162,73	100,00%
9 - Obras e Instalações	R\$ 118.622,43	R\$ 4.477.406,67	3674,50%	R\$ 205.973,31	-95,40%
10 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.071.588,41	R\$ 1.525.384,53	42,35%	R\$ 100.816,28	-93,39%

Fonte: Relatório do 1º Quadrimestre de 2020 e Consolidação Geral da Despesa Empenhada de 2021

Em análise do quadro acima, verifica-se uma **redução de (-12,91%) das despesas empenhadas** quando comparada à despesa empenhada acumulada até abril de 2020.

### 16. TESOURARIA

O quadro abaixo demonstra a verificação realizada sobre a conciliação bancária dos meses que compõem o primeiro quadrimestre de 2021:

CONTAS CORRENTES	COMPETÊNCIA	SALDO FINAL CONSTANTE NA CONTABILIDADE	SALDO FINAL CONSTANTE NO EXTRATO BANCÁRIO
06000016-8 (Caixa Federal)	01/2021	R\$ 368.205,49	R\$ 368.205,49
	02/2021	R\$ 255.185,24	R\$ 255.185,24
	03/2021	R\$ 80.631,89	R\$ 80.631,89
	04/2021	R\$ 85.444,38	R\$ 85.444,38
6650-8 (Banco do Brasil)	01/2021	R\$ 87.176,53	R\$ 87.176,53
	02/2021	R\$ 323.720,86	R\$ 323.720,86
	03/2021	R\$ 60.117,60	R\$ 60.117,60
	04/2021	R\$ 48.935,41	R\$ 48.935,41



## Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI

Credenciado nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016  
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP  
Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

13000166-7 (Banco do Brasil)	01/2021	R\$ 222,98	R\$ 222,98
	02/2021	R\$ 223,00	R\$ 223,00
	03/2021	R\$ 26.146,29	R\$ 26.146,29
	04/2021	R\$ 1.123,86	R\$ 1.123,86
60000-8 (Bradesco)	01/2021	R\$ 136.830,05	R\$ 136.830,05
	02/2021	R\$ 6.646,30	R\$ 6.646,30
	03/2021	R\$ 6.552,85	R\$ 6.552,85
	04/2021	R\$ 6.552,85	R\$ 6.552,85
06071015-7 (Caixa Federal) - Euroclima	01/2021	R\$ 15.658,84	R\$ 15.658,84
	02/2021	R\$ 113.176,24	R\$ 113.176,24
	03/2021	R\$ 25.143,94	R\$ 25.143,94
	04/2021	R\$ 8.002,54	R\$ 8.002,54
57000012-9 (Santander)	01/2021	R\$ 45.543,00	R\$ 45.543,00
	02/2021	R\$ 448,05	R\$ 448,05
	03/2021	R\$ 25.539,20	R\$ 25.539,20
	04/2021	R\$ 444,25	R\$ 444,25

APLICAÇÕES FINANCEIRAS	COMPETÊNCIA	SALDO FINAL CONSTANTE NA CONTABILIDADE	SALDO FINAL CONSTANTE NO EXTRATO BANCÁRIO
06000016-8 (Caixa Federal) *	01/2021	R\$ 39.680.242,09	R\$ 39.680.242,09
	02/2021	R\$ 42.501.529,09	R\$ 42.501.529,09
	03/2021	R\$ 43.353.731,94	R\$ 43.353.731,94
	04/2021	R\$ 44.018.709,29	R\$ 44.018.709,29
30571-5 (Banco do Brasil)	01/2021	R\$ 10.320,52	R\$ 10.320,52
	02/2021	R\$ 10.321,39	R\$ 10.321,39
	03/2021	R\$ 10.325,40	R\$ 10.325,40
	04/2021	R\$ 10.332,36	R\$ 10.332,36



## Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI

Credenciado nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016  
Autarquia Municipal - CNPJ:03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP  
Fone:(18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

\* O saldo desta conta contábil encontra-se nos seguintes investimentos: CAIXA FIC TOP  
REF DI LP.

### 17. RESTOS A PAGAR

Conforme dispõe o artigo 36 da Lei Federal nº 4.320/1964, "*consideram-se Restos a Pagar as despesas empenhadas mas não pagas até o dia 31 de dezembro distinguindo-se as processadas das não processadas*".

A UNIFAI possuía **R\$ 6.813.767,59** (seis milhões, oitocentos e treze mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e nove centavos) de **restos a pagar em 30/04/2021**.

O valor é acobertado pelas disponibilidades financeiras brutas, que era de **R\$ 44.196.641,58** (quarenta e quatro milhões, cento e noventa e seis mil, seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos) em **30/04/2021**.

### 18. DÍVIDA ATIVA

No **Balço Patrimonial de 2020** da Entidade consta um total de **R\$ 18.623.652,15** (dezoito milhões, seiscentos e vinte e três mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e quinze centavos) de **dívida ativa não tributária a receber**.

Até 30/04/2021 foi identificado o **recebimento de R\$ 1.650.088,49** (um milhão, seiscentos e cinquenta mil, oitenta e oito reais e quarenta e nove centavos) de **dívida ativa não tributária**, que representa **48,10%** do valor que foi orçado para recebimento em 2021 (R\$ 3.430.000,00), conforme balancete contábil e analítico da receita referente ao primeiro quadrimestre de 2021.

### 19. PRECATÓRIOS JUDICIAIS

No **Balço Patrimonial de 2020** da Entidade **não consta valores de precatórios a pagar**.



## Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI

Credenciado nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016  
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP  
Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

Ressalta-se que a Emenda Constitucional nº 99/2017 prevê que os precatórios devem ser quitados até 31/12/2024.

## 20. APONTAMENTOS E CONSIDERAÇÕES

De acordo com as finalidades e competências contidas na Lei Municipal nº 3.938/2019, em especial ao estipulado no Art. 3º, § 1º da referida Lei: “A Controladoria Geral procederá ao controle interno da UNIFAI e à fiscalização com atuações prévias, concomitantes e posteriores aos atos administrativos e visará à avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial quanto à legalidade, à legitimidade, à economicidade, à aplicação das subvenções e à renúncia de receitas.”, a Controladoria Geral da UNIFAI apresenta os seguintes apontamentos e considerações:

### 20.1 - PAGAMENTO DE FORNECEDORES

#### Nota de Empenho: 3336/000/2020:

Trata-se de pagamento da nota fiscal nº 13920, no valor de R\$ 1.405,05, emitida em 11/11/2020 referente aos produtos: telhas e cumeeiras.

Existe divergência nos dados do CNPJ e da Inscrição Estadual do fornecedor quando comparada a “nota de empenho/pedido de compra” com a “nota fiscal” conforme abaixo:

#### Nota de Empenho e Pedido de Compra:

- Fornecedor: Manzano & Manzano Ltda
- CNPJ: 02.898.044/0001-06
- Inscrição Estadual: 150.028.150.110

#### Nota Fiscal:

- Fornecedor: A V Manzano e Cia Ltda ME
- CNPJ: 97.551.723/0001-10





## Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI

Credenciado nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016  
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP  
Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

- Inscrição Estadual: 150.032.760.117

Destaca-se que o Servidor responsável pelo almoxarifado constatou essa divergência e deixou registrada a solicitação para que providências cabíveis fossem tomadas.

Diante dos fatos descritos acima, a Controladoria Geral recomenda que todos os trâmites legais sejam seguidos minuciosamente nos processos de compra da Autarquia. O rigor no cumprimento das normas evita possíveis interpretações duvidosas quanto à regularidade do processo.

### Nota de Empenho: 847/000/2021:

Trata-se de pagamento da nota fiscal nº 305, no valor de R\$ 1.500,00, emitida em 19/03/2021 referente ao serviço: conserto de freezer.

Existe divergência no CNPJ do fornecedor quando comparada a “nota de empenho/pedido de compra” com a “nota fiscal” conforme abaixo:

### Nota de Empenho e Pedido de Compra:

- Fornecedor: Alex Maçafumi Morita
- CNPJ: 14.164.350/0001-06

### Nota Fiscal:

- Fornecedor: Alex Maçafumi Morita
- CNPJ: 27.222.114/0001-32

Diante dos fatos descritos acima, a Controladoria Geral recomenda que todos os trâmites legais sejam seguidos minuciosamente nos processos de compra da Autarquia. O rigor no cumprimento das normas evita possíveis interpretações duvidosas quanto à regularidade do processo.



## Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI

Credenciado nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016  
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP  
Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

### 20.2 – DEVOLUÇÃO DE MATRÍCULA

Nota de Empenho: 939/000/2021:

Trata-se de devolução de matrícula do Curso de Medicina a vestibulanda, no importe de 80% do valor pago, conforme legislação vigente.

Ocorre que:

- Vestibulanda pagou: R\$ 6.655,67 em 22/01/2021
- Devolução de 80%: R\$ 5.324,54
- Valor devolvido à vestibulanda: R\$ 6.324,54

Dessa forma, houve a devolução indevida de R\$ 1.000,00 a mais do que o valor correto.

Recomenda-se que o setor responsável da UNIFAI entre em contato com a vestibulanda e reivindique o acerto do valor pago a maior.

### 20.3 - RESSARCIMENTO DE DESPESA COM COMBUSTÍVEL E HOSPEDAGEM

Conforme dispõe a Lei Municipal nº 2.554, de 02 de agosto de 1994, alterada pela Lei Municipal nº 2.752, de 08 de outubro de 1997, a UNIFAI editou a Portaria nº 009/2020 em 28 de janeiro de 2020 que trata do ressarcimento, aos professores que residem em outro Município, de despesas comprovadas com combustível, passagem aérea, passagem de ônibus e hospedagem.

Destaca-se os seguintes artigos da Portaria nº 009/2020:

*Art. 1º - O professor que, para o exercício de suas atividades nos campi da UNIFAI, necessitar se deslocar de outro Município, será ressarcido das despesas que comprovar com combustível, passagem aéreas, passagens de ônibus e hospedagem.*

[...]



§ 3º - *As despesas com hospedagem somente serão ressarcidas quando os deslocamentos forem iguais ou superiores a 200 km por viagem (ida e volta).*

*Art. 2º - A comprovação com despesas deverá ocorrer mediante a apresentação de bilhete de passagem, nota ou cupom fiscal dos combustíveis, emitidas em nome do professor, com datas compatíveis às aulas ministradas e apresentadas juntamente com o “Relatório de Ressarcimento de Despesa”, conforme modelo fornecido pela Divisão Financeira da instituição, no prazo máximo de 30 dias após o término do mês.*

[...]

*Art. 5º - As despesas previstas no art. 1º desta Portaria terão como limites os valores de R\$ 40,00 (quarenta reais) por diária, quando se tratar de hospedagem, e de R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos) por quilômetro deslocado, quando se tratar de combustível.*

A Controladoria Geral do Centro Universitário de Adamantina emitiu a notificação nº 03/2020, em 23/10/2020, endereçada à Diretoria Financeira – Setor de Contabilidade, sugerindo o acompanhamento prévio, por esta Controladoria, dos ressarcimentos aos professores referentes a gastos com combustível, passagem aérea, passagem de ônibus e hospedagem.

Abaixo segue a apresentação dos processos analisados previamente no primeiro quadrimestre de 2021:

Quantidade de Relatórios recebidos e devolvidos pela Controladoria: 78

Quantidade de Relatórios analisados pela Controladoria: 76

## **21. PENDÊNCIAS DE ANÁLISE**

Em razão das medidas de isolamento adotadas no primeiro quadrimestre de 2021 pela Instituição no combate à propagação da Covid-19, houve prejuízo da análise – em tempo hábil – de algumas notas de empenho que fizeram parte do movimento de despesas desse quadrimestre.

Como exemplos de medidas de isolamento adotadas, cita-se:



## Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI

Credenciado nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016  
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP  
Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

- Mês Abril/2021 – revezamento de funcionários, intercalando dia de trabalho na Instituição com dia de trabalho em *home office*;

- Mês Maio/2021 – 14 dias de trabalho em *home office* em razão de Servidor que labora no mesmo ambiente da Controladoria ter contraído Covid-19;

- Mês Junho/2021 – revezamento de funcionários, intercalando dia de trabalho na Instituição com dia de trabalho em *home office*.

Assim, abaixo seguem documentos que serão analisados posteriormente à entrega deste Relatório:

DOCUMENTO	DATA DA DESPESA
Nota de Empenho 392/000/2021	05/02/2021
Pasta com Boletim da Despesa	02/03/2021
Nota de Empenho 553/000/2021	10/03/2021
Nota de Empenho 677/000/2021	10/03/2021
Nota de Empenho 4032/002/2020	22/03/2021
Nota de Empenho 4032/003/2020	24/03/2021
Nota de Empenho 4032/004/2020	24/03/2021
Nota de Empenho 590/000/2021	05/04/2021
Nota de Empenho 820/001/2021	09/04/2021
Nota de Empenho 821/001/2021	09/04/2021
Nota de Empenho 1187/000/2021	19/04/2021
Nota de Empenho 1092/000/2021	23/04/2021

## 22. ATENDIMENTO ÀS RECOMENDAÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL

ITEM	RECOMENDAÇÃO CONFORME O RELATÓRIO DE CONTROLE	ATENDIMENTO ÀS RECOMENDAÇÕES
------	---	------------------------------



INTERNO REF. AO 2º QUADRIMESTRE/2020		
07	Gastos com Pessoal: A despesa total com pessoal tem uma participação de 63,64% na receita corrente líquida da Entidade. Exige-se cautela pois, apesar de não haver limite máximo de despesas com pessoal em Autarquias, o alto gasto com essa despesa pode causar consequências fiscais na consolidação orçamentária municipal.	Recomendação em monitoramento permanente.
12	Audesp: Atentar-se quanto ao prazo para envio das conciliações bancárias ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.	Recomendação em monitoramento permanente.
16	Tesouraria: Cautela nos lançamentos a fim de garantir a plena regularidade dos movimentos e evitar divergências entre o saldo na contabilidade e o saldo no extrato bancário.	Recomendação em monitoramento.
19	Apontamentos e Considerações: d1) Regime de Adiantamento: Não realizar despesas com <i>coffee break</i> em reuniões internas entre agentes públicos. Discriminar detalhadamente, no cupom fiscal, os produtos consumidos, evitando despesas por meio de adiantamentos de serviços que ocorrem reiteradamente; d2) Honorários Advocáticos: Anexar na nota de empenho documentos que demonstrem dados gerais do processo judicial, bem como os valores envolvidos que resultaram no valor do honorário; d3) Ressarcimento de Despesa com Combustível e Hospedagem: Devem ser observadas as exigências previstas na Portaria 009/2020 para garantir que a atuação administrativa se pautem nos Princípios que regem a Administração Pública e	d1) Recomendação em monitoramento; d2) Recomendação atendida: Procuradoria Jurídica apresentou documentos relacionados ao processo; d3) Recomendação em monitoramento permanente; d4) Recomendação em monitoramento; d5) Recomendação em monitoramento; d6) Recomendação retificada – O Setor de Pessoal prestou



## Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI

Credenciado nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016  
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP  
Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

	<p>atenda ao interesse público; d4) Devolução de Mensalidade: Requerimentos destinados à UNIFAI devem ser assinados pelo interessado ou por seu representante legal ou, conforme o caso, anexados a outros documentos que demonstrem a solicitação realizada; d5) Contratação por Tempo Determinado: Documentos que demonstram o adimplemento da obrigação pela UNIFAI devem ser assinados pela outra parte como comprovante de quitação; d6) Obras e Instalações: Recomenda-se rigor no exame de documentos enviados por empresas contratadas, a fim de evitar possíveis responsabilidades quanto a deveres legais descumpridos por essas empresas.</p>	<p>informações que esclareceram a situação e, desta forma, a Controladoria entende que houve o cumprimento regular da fiscalização, retirando o apontamento do relatório.</p>
--	--	---

ITEM	<b>RECOMENDAÇÃO CONFORME O RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO REF. AO 3º QUADRIMESTRE/2020</b>	<b>ATENDIMENTO ÀS RECOMENDAÇÕES</b>
3.2	<p>Receita Prevista x Receita Arrecadada: Atentar-se ao abrir créditos adicionais por excesso de arrecadação, já que a execução das receitas orçamentárias ficou menor que as receitas estimadas em 2020.</p>	<p>Recomendação em monitoramento permanente.</p>
4.1	<p>Total de alunos matriculados x Alunos novos (ativos): Constata-se uma situação desfavorável para a Entidade, pois as disponibilidades de caixa e o número de alunos matriculados estão em queda.</p>	<p>Recomendação em monitoramento permanente.</p>
07	<p>Gastos com Pessoal: A despesa total com pessoal tem uma participação de 61,26% na receita corrente líquida da Entidade. Exige-se cautela pois, apesar de</p>	<p>Recomendação em monitoramento permanente.</p>



## Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI

Credenciado nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016  
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP  
Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

	<p>não haver limite máximo de despesas com pessoal em Autarquias, o alto gasto com essa despesa pode causar consequências fiscais na consolidação orçamentária municipal.</p>	
20	<p>Apontamentos e Considerações: d1) Regime de Adiantamento: Atentar-se quanto ao enquadramento de despesas como extraordinárias e urgentes. Analisar se o valor da despesa é miúdo e de pronto pagamento, caso contrário deve ser adotado o regime normal de compras. Instruir os processos de prestação de contas, referentes a despesas de viagens, com a relação de participantes e comprovante de presença nas reuniões/compromissos. Verificar a adoção de maior planejamento nas contratações para que serviços possam ser contratados pelo regime normal de compras; d2) Pagamento de Fornecedores: Recomenda-se que todos os trâmites legais sejam seguidos minuciosamente nos processos de compra da Autarquia; d3) Pagamento de Auxílio Alimentação: Recomenda-se que o setor responsável da UNIFAI entre em contato com a empresa administradora do auxílio alimentação dos servidores e reivindique o acerto do valor pago a maior.</p>	<p>d1) Recomendação em monitoramento permanente; d2) Recomendação em monitoramento; d3) Recomendação atendida.</p>

### 23. OUTRAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL

- 11/03/2021 – Emissão do Parecer nº 01/2021 com o seguinte teor:

*Trata-se de parecer sobre ressarcimento de despesa com combustível relativo a processo*



## Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI

Credenciado nos termos da Portaria CEE/GP n° 235, de 13/07/2016  
Autarquia Municipal - CNPJ:03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP  
Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

*analisado previamente pela Controladoria Geral em que houve a constatação da ausência de identificação do professor, nos cupons fiscais, conforme exigência do Art. 2º da Portaria n° 009/2020.*

## 24. CONCLUSÃO

No que se refere à avaliação realizada referente ao primeiro quadrimestre de 2021 conclui-se que, por meio da análise dos resultados, o Centro Universitário de Adamantina possui o **resultado orçamentário positivo e o resultado econômico-financeiro positivo**.

O resultado orçamentário demonstra o valor atingido pela Instituição na gestão orçamentária dos recursos. O resultado é obtido através da diferença entre as receitas orçamentárias deduzidas das despesas orçamentárias e, no período analisado, ficou demonstrado que a Instituição possui um resultado orçamentário positivo.

Em relação ao resultado financeiro, a Autarquia está superavitária. O resultado financeiro é apurado através do balanço financeiro que demonstra se a Entidade possui equilíbrio, considerando todas as receitas arrecadadas e as despesas pagas do período.

Em comparação realizada entre o primeiro quadrimestre de 2020 e o primeiro quadrimestre de 2021, verificou-se que a **receita total aumentou 11,75%**, enquanto a **despesa total empenhada diminuiu (-12,91%)**.

Vale ressaltar as seguintes **recomendações** citadas no decorrer deste Relatório:

- a) **Item n° 07 (Gastos com Pessoal):** A despesa total com pessoal tem uma participação de 56,33% na receita corrente líquida da Entidade. Exige-se cautela pois, apesar de não haver limite máximo de despesas com pessoal em Autarquias, o alto gasto com essa despesa pode causar consequências fiscais na consolidação orçamentária municipal.
- b) **Item n° 12 (Audesp):** Atentar-se quanto ao prazo para envio das Conciliações Bancárias ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
- c) **Item n° 20 (Apontamentos e Considerações):** c1) Subitem 20.1 (Pagamento de Fornecedores): Recomenda-se que todos os trâmites legais sejam seguidos



## Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI

Credenciado nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016  
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP  
Fone: (18) 3502-7010 - [www.unifai.com.br](http://www.unifai.com.br)

minuciosamente nos processos de compra da Autarquia; c2) Subitem 20.2 (Devolução de Matrícula): Recomenda-se que o setor responsável da UNIFAI entre em contato com a vestibulanda e reivindique o acerto do valor pago a maior.

Todas as recomendações presentes neste relatório serão objetos de posterior monitoramento.

É o relatório.

Adamantina, 29 de junho de 2021

**Bruno Rigoletto de Souza**  
Controlador Interno  
Matrícula Funcional nº 2569



## Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI

Credenciado nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016  
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP  
Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

### CERTIFICADO DE ENTREGA DO RELATÓRIO DA CONTROLADORIA GERAL

**Referência:** Relatório da Controladoria Geral

**Período:** 1º Quadrimestre de 2021

**Unidade Gestora:** Centro Universitário de Adamantina – UNIFAI

**Responsável:** Paulo Sérgio da Silva

Certifica-se a entrega do Relatório da Controladoria Geral referente ao 1º Quadrimestre de 2021 à Reitoria do Centro Universitário de Adamantina.

Estão presentes no Relatório a análise de resultados da Instituição e as recomendações administrativas para o aprimoramento da Gestão.

Em razão das medidas de isolamento de combate à proliferação da Covid-19, não houve apresentação do Relatório para a equipe gestora da Instituição. Uma via digital será enviada aos Dirigentes.

A Controladoria Geral coloca-se à disposição para maiores esclarecimentos.

Adamantina, 29 de junho de 2021

**BRUNO RIGOLETO DE SOUZA**

Controlador Interno

Matrícula Funcional nº 2569

Ciente em: 30 / 06 / 2021

Nome:

Assinatura: